



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



Procedimento: [2021/GAVPM/0070](#)



Relatórios Anuais das Comarcas - 2020 (15/02/2021) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2020”

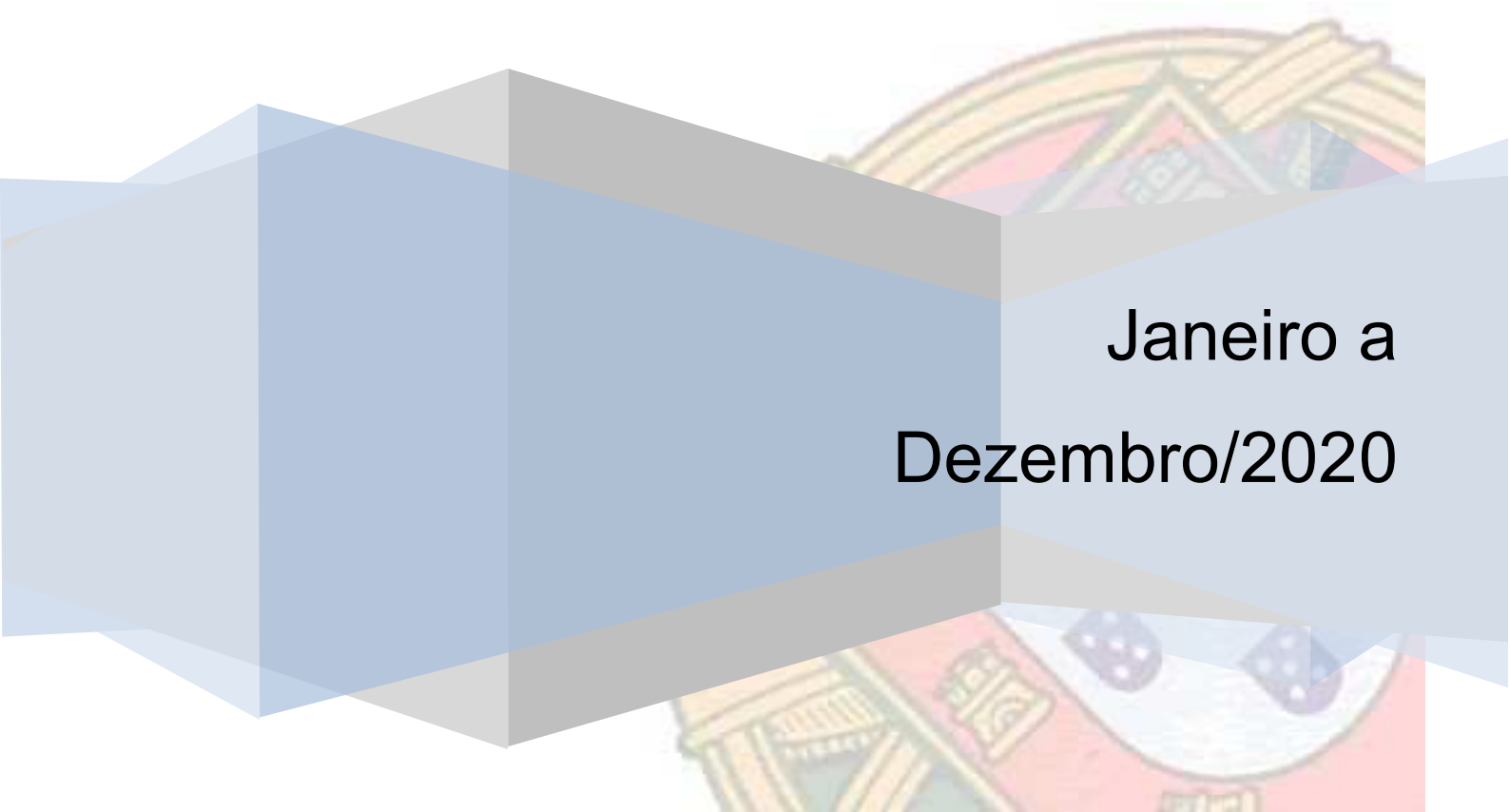
Comarca de Braga

(Report da Comarca 📄)



Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Relatório Anual



Janeiro a
Dezembro/2020



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

RELATÓRIO ANUAL

[artigos 94.º, n.º 8, alínea a), 108.º, n.º 2, alínea f), e 110.º, n.º 1, al. a), da LOSJ]

TRIBUNAL

Tribunal Judicial da Comarca de Braga

PERÍODO

De 01.01.2020 até 31.12.2020

I. Introdução

1. Âmbito do relatório

O presente relatório apresenta a avaliação e o balanço da actividade do Tribunal Judicial da Comarca de Braga no decurso do ano de 2020, nos termos previstos nos artigos 94.º, n.º 8, al. a), 108.º, n.º 2, al. f), e 110.º, n.º 1, al. a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ).

Por opção do seu autor, não é utilizado o novo acordo ortográfico.

2. Apresentação sumária dos capítulos

- Capítulo I Introdução
- Capítulo II Orgânica da Comarca
- Capítulo III Os Tribunais e o território
- Capítulo IV Recursos humanos
- Capítulo V Recursos financeiros
- Capítulo VI Instalações e equipamentos
- Capítulo VII Unidades orgânicas e movimento processual
- Capítulo VIII Objectivos processuais
- Capítulo IX Conclusão



3. Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca, ao quadro dos funcionários de justiça e às instalações, bem como do Sr. Escrivão de direito responsável pela Unidade de Apoio Técnico no que respeita à recolha e ao tratamento dos dados estatísticos, tendo contado ainda com as informações fornecidas pelo Procurador-Geral Adjunto Coordenador no que respeita aos serviços do Ministério Público.

Os dados estatísticos foram recolhidos na aplicação informática Citius no decurso do mês de Janeiro de 2021, exportados para folhas de cálculo Excel e aí tratados, tendo em vista a comparação do movimento processual e a construção dos indicadores apresentados.

Depois de concluído, o presente relatório foi objecto de parecer favorável do Conselho Consultivo em 12 de Fevereiro de 2021 e foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 15 de Fevereiro de 2021.

II. Orgânica da comarca

1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga integra, desde 23 de Abril de 2019, 38 Juízos (até à referida data eram 37, visto que o município de Amares estava dotado de um único Juízo de Competência Genérica), nenhum deles de proximidade, distribuídos por 12 municípios:

- Dois Juízos Centrais Cíveis, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos Centrais Criminais, sediados em Braga e Guimarães;
- Dois Juízos de Instrução Criminal, sediados em Braga e Guimarães;
- Cinco Juízos de Família e Menores, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos e Fafe;
- Quatro Juízos do Trabalho, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos;
- Dois Juízos de Comércio, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Dois Juízos de Execução, sediados em Guimarães e Vila Nova de Famalicão;
- Sete Juízos Locais Cíveis, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde e Amares;
- Sete Juízos Locais Criminais, sediados em Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão, Barcelos, Fafe, Vila Verde e Amares;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

- Cinco Juízos de Competência Genérica, sediados em Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho.

2. O DIAP de Braga integra 19 secções, distribuídas pelos mesmos 12 municípios:

- Uma secção especializada em criminalidade económico-financeira, sediada em Braga e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em criminalidade violenta e organizada, sediada em Guimarães e competente para toda a comarca;

- Uma secção especializada em tráfico de droga, sediada em Vila Nova de Famalicão e competente para toda a comarca;

- Quatro secções especializadas em violência doméstica, sediadas em Braga (com competência para os municípios de Braga, Amares, Póvoa de Lanhoso, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde), Guimarães (com competência para os municípios de Guimarães, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe e Vizela), Vila Nova de Famalicão (com competência para esse município) e Barcelos (com competência para os municípios de Barcelos e Esposende);

- Doze secções de competência genérica, sediadas em Amares, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

3. A Secretaria Judicial divide-se em 89 unidades, distribuídas por doze núcleos:

- Núcleo de Braga: uma unidade de apoio técnico ao Conselho de Gestão, uma unidade central e de serviço externo, dezasseis unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 22 unidades;

- Núcleo de Guimarães: uma unidade central, dezanove unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 24 unidades;

- Núcleo de Vila Nova de Famalicão: uma unidade central, doze unidades de processos afectas aos serviços judiciais e quatro unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 17 unidades;



- Núcleo de Barcelos: uma unidade central, sete unidades de processos afectas aos serviços judiciais e três unidades de processos afectas aos serviços do MP, num total de 11 unidades;
- Núcleo de Fafe: uma unidade central, três unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP, num total de 5 unidades;
- Núcleo de Vila Verde: uma unidade central, duas unidades de processos afectas aos serviços judiciais e uma unidade de processos afectas aos serviços do MP, num total de 4 unidades;
- Núcleos de Amares, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho: uma unidade central e de processos e cada, num total de 6 unidades.

III. Os Tribunais e o território

Decorre do exposto que os juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga, as secções que integram o DIAP e as unidades da secretaria que os apoiam estão instalados em doze dos catorze municípios que constituem a área geográfica desta comarca.

No que respeita ao Tribunal, ao nível dos Juízos Centrais a especialização é total, encontrando-se sediados nos quatro principais centros urbanos da área da comarca – Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos (o chamado quadrilátero urbano), ao que acresce, desde 1 de Janeiro de 2017, o Juízo de Família e Menores sediado em Fafe. Esta opção encontra justificação na forma como a população está distribuída pelo território: o distrito de Braga tem uma população entre os 850 mil e os 900 mil habitantes; 40 % reside nos municípios de Braga e Guimarães; 70 % reside nos municípios de Braga, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Barcelos.

Ao nível dos Juízos Locais, sete municípios estão dotados de Juízos Locais Cíveis e Juízos Locais Criminais (Amares, Barcelos, Braga, Fafe, Guimarães, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde). Cinco municípios estão dotados de Juízos de Competência Genérica (Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Póvoa de Lanhoso e Vieira do Minho), embora os Juízes do Juízo de Competência Genérica de Esposende tenham o seu serviço especializado, por via da homologação, por parte do Conselho Superior da Magistratura, da proposta apresentada nesse sentido, nos termos descritos *infra*. Nos dois municípios restantes – Terras de Bouro e Vizela – não está instalado qualquer Juízo, à semelhança do que já sucedia antes da reorganização judiciária de Setembro 2014, estando integrados na área de competência territorial dos Juízos Locais sediados, respectivamente, em Vila Verde e Guimarães.

No que concerne às dificuldades e vantagens decorrentes desta inserção territorial das jurisdições, remete-se para o que ficou exposto nos anteriores relatórios anuais.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

IV. Recursos humanos

1. Médias anuais

Seguem-se diversos mapas com a indicação do número médio de juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça em funções no Tribunal Judicial da Comarca de Braga e nos Serviços do Ministério Público desta comarca, no período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2020. Estes dados estão desagregados por municípios e, dentro destes, por juízos (e, no caso dos oficiais de justiça, por unidades centrais e de serviço externo).

Previamente apresenta-se um mapa resumo desses recursos humanos (no qual estão contabilizados os juízes e magistrados do MP titulares, independentemente de terem estado ao serviço ou de terem sido substituídos por um magistrado auxiliar ou do quadro complementar, apenas se contabilizando os juízes e magistrados do MP auxiliares ou do quadro complementar colocados em reforço do quadro).

De seguida faz-se a análise das principais questões respeitantes aos recursos humanos, no que concerne aos juízes e aos oficiais de justiça: absentismo; necessidades de recuperação; medidas de gestão adoptadas e propostas.

MUNICÍPIO DE BRAGA				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça a)	3	0		0
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	4			
Escrivão Auxiliar	7			
Téc. Just. Adjunto	1			
Téc. Just. Auxiliar	1			
Total	17	0		
Unidade de apoio técnico ao Conselho Gestão				
Escrivão de Direito - b)	1	0		0
Escrivão Adjunto	1			
Escrivão Auxiliar	1			
Téc. Just. Adjunto - c)	1			
Total	4	0		
Juízo Central Cível				
Escrivão de Direito - d)	1	5	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	5		*	1 - p)
Escrivão Auxiliar	5		*	0
Total	11	5	*	*
Juízo Central Criminal				
Escrivão de Direito - e)	2	6	Procuradores da República	
Escrivão Adjunto	6		*	2
Escrivão Auxiliar - f)	6		*	0
Total	14	6	*	*
			2	



Juízo de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2 - q)
Escrivão Adjunto	2		*	0
Escrivão Auxiliar - g)	1,9		*	*
Total	4,9	2	2	
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito - h)	3	3	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto - i)	5		*	0
Escrivão Auxiliar	5,33		*	*
Total	13,33	3	3	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4		*	0
Escrivão Auxiliar	5		*	*
Total da U. Orgânica	11	2	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	5	Procuradores da República	1 - r)
Escrivão Adjunto - j)	4		*	0
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total	12	5	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	4	4	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto - k)	5		*	0
Escrivão Auxiliar - i)	8		*	*
Total	17	4	3	
Serviços do Ministério Público				
Téc. Just. Principal - m)	2	0	Procuradores da República	2 - s)
Téc. Just. Adjunto - n)	14		Procuradores Adjuntos	9
Téc. Just. Auxiliar - o) e p)	14		*	*
Total	30	0	11	

a) 1 Secretário de justiça - Exerce o cargo em regime de substituição com funções delegadas e subdelegadas pela Administradora Judiciária desde 01-09-2019 cuja titular do lugar é a actual Administradora Judiciária-Palácio Justiça Braga; 1 - secretário de justiça - Exerce o cargo em regime de substituição com funções delegadas e subdelegadas pela Administradora Judiciária desde 02-12-2019, cujo titular do lugar é o Secretário de Justiça, José Fernandes em comissão de serviço no COJ-Vieira do Minho; 1 secretário de justiça - Exerce o cargo em termos efectivos desde 03-09-2018, com competências delegadas e subdelegadas pela Sr^a. Administradora Judiciária-Amares, Póvoa de Lanhoso e Vila Verde. OBS: Auxiliados desde 03.09.2018 por 1 Escrivão de Direito que exerce funções delegadas e subdelegadas nos edifícios da Fam. Menores e do Trabalho.

Nota: - 3.º lugar de Secretário de Justiça afecto ao núcleo de Braga, foi criado pela Portaria n.º 372/2019, de 15 de Outubro.

b) - O Escrivão de Direito afecto à UATCG, também exerce as funções de **Secretário de Justiça** em regime de substituição (Vieira do Minho) desde **02-12-2019**.

c) - O Téc. Just. Adjunto acumula estas funções com o serviço de coordenação da Procuradoria da Comarca de Braga

d) - O 2.º Escrivão de Direito deste juízo, encontra-se a exercer funções de **Secretário de Justiça** nos Juízos do **Trabalho** e de **Fam. Menores de Braga**.

e) - Uma das Escrivãs de Direito exerce actualmente as funções de **Secretária de Justiça** em regime de substituição (Pal. Justiça de Braga), estando o seu lugar ocupado por outra Escrivã que foi recolocada transitivamente neste lugar.

f) - 1 Escrivão Auxiliar encontra-se a frequentar o período de estágio na **Autoridade Tributária**.

g) - 1 Téc. Just. Auxiliar que exercia aqui funções a título excepcional, transitou em **23-11-2020** para a **3.º Sec. do DIAP de Braga**.

h) - Um dos três Escrivães de Direito encontra-se a exercer funções de Secretário de Justiça em regime de colaboração. Porém, foi criado pela Portaria **118/2019**, de 18 de Abril um terceiro lugar de Escrivão de Direito para chefiar a nova UP3.

i) - 1 Esc. Adjunta exerce as funções de Escrivã de Direito em regime de substituição desde **01-09-2019** no âmbito da recém criada **UP 3**.

j) - 1 Esc. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

k) - 1 Esc. Adjunto encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

l) - 1 Esc. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **gravidez de risco**.

m) - 1 Téc. Just. Principal, foi transferido para Ponte de Lima em **31-08-2020** e o seu lugar foi ocupada por uma **Escrivã de Direito (FM)**.

n) - 2 Téc. Just. Adjuntos encontram-se ausentes do serviço por motivo de **doença prolongada**.

o) - 3 Téc. Just. Auxiliares encontram-se ausentes do serviço por motivo de **doença prolongada**.

p) - 1 lugar de Téc. Just. Auxiliar encontra-se a ser exercido a título excepcional por 1 Esc. Auxiliar que também se encontra ausente do serviço por motivo de doença.

q) - Comum ao Juízo Local Cível.

r) - Comuns ao DIAP.

s) - Comuns ao Juízo Central Cível.

t) - Comuns ao Juízo de Inst. Criminal.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Secretário de Justiça a)	3	0	0	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar - b)	6			
Téc.Just.Adj.	1			
Téc.Just.Aux. - c)	2			
Total	15	0	0	
Juízo Central Cível				
Escrivão de Direito	2	5	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	4		*	0
Escrivão Auxiliar	6		*	*
Total	12	5	1	
Juízo Central Criminal				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto - d)	3,66		*	0
Escrivão Auxiliar	8		*	*
Total	13,66	4	2	
Juízo de Instrução Criminal				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2 - q)
Escrivão Adjunto - e)	0,83		*	*
Escrivão Auxiliar - f)	3,16		*	*
Total	4,99	2	2	
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito - g)	1,95	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto - h)	4		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total	9,95	2	2	



Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	0
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total	8	2	2	
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito - i)	1	2	Procuradores da República	1 - r)
Escrivão Adjunto	3		*	0
Escrivão Auxiliar - j)	5		*	*
Total	9	2	1	
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	2 - s)
Escrivão Adjunto	3		*	0
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total	9	3	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	4	Procuradores da República	3 - t)
Escrivão Adjunto - k) e l)	6		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total	11	4	3	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	4	4	Procuradores da República	3
Escrivão Adjunto - m), n) e o)	5		*	*
Escrivão Auxiliar	7		*	*
Total	16	4	3	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	2	0	Procuradores da República	9
Téc.Just. Adjunto	7		*	*
Téc.Just. Auxiliar - p)	13		*	*
Total	22	0	9	

a) Secretário (s) de Justiça sedeados em: 1-Palácio da Justiça de Guimarães; 1 - Juízo do Trabalho de Guimarães, Cabeceiras de Basto, e Fafe (A partir do dia 01-09-2019 passou a ficar sedeado no núcleo de Fafe); 1 - Creixomil e Celorico de Basto (Exerce desde 01-09-2019 as funções de Secretário de Justiça em regime de substituição com funções delegadas e sub-delegadas pelo Administradora Judiciária. A partir do dia 01-09-2019 passou a exercer funções de Secretário de Justiça em substituição no edifício de Creixomil)

b) - 1 Escrivã Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

c) - 1 Téc. Just. Auxiliar, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

d) - 1 Esc. Adjunto, foi transferido em **31-08-2020** para o núcleo de Braga.

e) - 1 Esc. Adjunto, transitou em **21-09-2020** para o Local Criminal (Juiz 2).

f) - 1 Téc. Just. Auxiliar foi afecta pela DGAJ a este núcleo e foi colocada neste juízo em **10-11-2020**.

g) - O Escrivão de Direito da UP1 foi requisitado para o Tribunal da Relação de Guimarães com efeitos a 15-12-2020.

h) - 1 Esc. Adjunto, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

i) - A Escrivã de Direito titular encontra-se de baixa médica desde o transacto dia 03-02-2020.

j) - 1 Esc. Auxiliar, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

k) - 1 Esc. Adjunto, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

l) - 1 Téc. Just. Adjunta exerce a título excepcional as funções de Escrivã Adjunta.

m) - 1 Téc. Just. Adjunto exerce a título excepcional as funções de Escrivão Adjunto.

n) - 2 Téc. Just. Auxiliares exercem a título excepcional as funções de Escrivão Auxiliar.

o) - 2 Esc. Adjuntos exercem as funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

p) - 1 Téc. Just. Auxiliar, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.

q) - Comuns ao DIAP

r) - Comuns ao Juízo Central Cível.

s) - Comuns ao Juízo Local Cível.

t) - Comuns ao Juízo de Comércio.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

MUNICÍPIO DE V. N. DE FAMALICÃO				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Unidade Central				
Secretário de Justiça	1	0	0	
Escrivão de Direito	0			
Escrivão Adjunto - a)	2			
Escrivão Auxiliar	6			
Téc. Just. Adjunto	0			
Téc. Just. Auxiliar	0			
Total	9	0	0	
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	0
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total	4	1	1	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	1		*	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total	3	1	1	
Juízo de Execução				
Escrivão de Direito	1	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto - b)	7		*	0
Escrivão Auxiliar	7		*	*
Total	15	3	1	
Juízo do Comércio				
Escrivão de Direito	4	4	Procuradores da República	2 - i)
Escrivão Adjunto	6		*	0
Escrivão Auxiliar	8		*	*
Total	18	4	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito - c)	2	3	Procuradores da República	2 - j)
Escrivão Adjunto	4		*	0
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total	10	3	2	



Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	3	3	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto - d)	6		*	0
Escrivão Auxiliar - e)	6		*	*
Total	15	3	2	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal - f)	1,66	0	Procuradores da República	6
Téc.Just. Adjunto - g)	6		*	0
Téc.Just. Auxiliar - h)	10		*	*
Total	17,66	0	6	

a) - 1 Escrivão Adjunta encontra-se a coordenar e a supervisionar em regime de mera colaboração o serviço da Unidade Central na falta de um Escrivão de Direito.
b) - 1 Escrivão Adjunto exerce na **UP2**, o cargo de **Escrivão de Direito** em regime de substituição.
c) - 1 Esc. Direito, encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada** desde **21-10-2019**.
d) - 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
e) - 1 Téc. Just. Auxiliar exerce a título excepcional funções de Esc. Auxiliar.
f) - 1 Téc. Just. Principal da 2.ª Sec. do DIAP foi transferido para o núcleo de Fafe em 31-08-2020 (Recolocado transitoriamente no DIAP de Guimarães)
g) - 1 dos lugares de Téc. Just. Adjunto encontra-se a ser exercido a título de excepcional por 1 Esc. Adjunto.
h) - 1 Téc. Just. Auxiliar encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
i) - Comuns ao Juízo Local Cível.
j) - Comuns ao Juízo de Comércio

MUNICÍPIO DE BARCELOS				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Secretário de Justiça	1	0	0	
Escrivão de Direito	1			
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	1			
Téc. Just. Adjunto	0			
Téc. Just. Auxiliar	2			
Total	7	0	0	
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	4		*	0
Escrivão Auxiliar	3,5		*	*
Total	9,5	2	2	
Juízo do Trabalho				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	0
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total	6	2	2	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito	2	3	Procuradores da República	2 - d)
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total	8	3	2	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	2	2	Procuradores da República	2 - e)
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total	9	2	2	
Serviços do Ministério Público				



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Téc.Just. Principal	1		Procuradores da República	3
Téc.Just. Adjunto - a) e b)	4,33	0	*	*
Téc.Just. Auxiliar - c)	8		*	*
Total	13,33	0	3	

a) - 1 Téc. Just. Adjunto exerce funções nos Serviços do Minist. Público do Juízo do Trabalho.
b) - 1 Téc. Just. Adjunta iniciou funções em 01-09-2020.
c) - 3 Esc. Auxiliares exercem funções nos Serviços do Minist. Público dos Juízos do Trabalho (1) e de Fam. Menores (2).
d) - Comuns ao Juízo Local Criminal.
e) - Comuns ao Juízo Local Cível.

MUNICÍPIO DE FAFE				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Secretários de Justiça - a)	0,25	0	0	
Escrivão de Direito	0			
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	3			
Total	3,25	0	0	
Juízo de Fam. Menores				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto - b)	2		*	*
Escrivão Auxiliar - c)	2		*	*
Total	5	1	1	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito - d)	0,6	1,5 - e)	Procuradores da República	2 - f)
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total	3,6	1,5	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	2 - g)
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total	5	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	2 - h)
Téc.Just. Adjunto	4		*	*
Téc.Just. Auxiliar	1		*	*
Total	5	0	2	



- a) Exerce o cargo em regime efectivo com funções delegadas e subdelegadas pela Administradora Judiciária (inicialmente sediado no núcleo de Guimarães e a partir de 30-09-2019 no núcleo de Fafe até que regresse ao serviço o titular do lugar, o Secretário de Justiça João Fernandes Pereira que se encontra em comissão de serviço no COJ. (Edifício atribuídos: Palácio da Justiça de Fafe, Cabeceiras de Basto e Juízo do Trabalho de Guimarães)
- b) - 1 Esc. Adjunta encontra-se ausente do serviço por motivo de **doença prolongada**.
- c) - 1 Téc. Just. Auxiliar exerce a título excepcional, as funções de **Esc. Auxiliar**.
- d) - O Juízo Local Cível esteve sem Escrivão de Direito entre os dias 3 de Abril e 1 de Setembro de 2020.
- e) - Para além do titular, exerceu aí funções um Auxiliar comum ao Juízo Local Cível de Vila Verde.
- f) - Comum ao DIAP.
- g) - Comum ao DIAP.
- h) - Um Magistrado também exerce funções no Juízo Local Criminal e outro no Juízo Local Cível.

MUNICÍPIO DE AMARES				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Total	0	0	0	
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito - a)	0,33	1 - c)	Procuradores da República	1 - d)
Escrivão Adjunto - b)	0,5		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total	1,83	1	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	0,33	1 - c)	Procuradores da República	1 - d)
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total	2,33	1	1	
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc. Just. Principal	0	0	Procuradores da República	1 - e)
Téc. Just. Adjunto	1,5		*	*
Téc. Just. Auxiliar	0		*	*
Total	1,5	0	1	

a) - O **Escrivão de Direito** foi transferido para o núcleo do **Funchal** (Comarca da Madeira) em **31-08-2020**.

b) - Uma Escrivã Adjunta colabora em regime parcial com a Unidade de apoio ao Ministério Público.

c) - Acumulam funções no núcleo de **Vila Verde**, a partir de **23-04-2019**.

d) - Comum aos serviços do M.º P.º.

e) - Comum aos Juízos Local Cível e Local Criminal.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	Procuradores da República	0
Escrivão Adjunto	0		*	0
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1 - a)



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total	5	1	1	
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	1 - b)
Téc.Just. Adjunto	1		*	*
Téc.Just. Auxiliar	0		*	*
Total	1	0	1	
a) - Comum aos Serviços do M.º P.º.				
b) - Comum ao Juízo de competência genérica.				

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1 - b)
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total	5	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	1 - c)
Téc.Just. Adjunto - a)	1		*	*
Téc.Just. Auxiliar	1		*	*
Total	2	0	1	
a) - 1 Téc. Just. Adjunta, encontra-se ausente do serviço por motivo de doença prolongada .				
b) - Comum aos serviços do MP.				
c) - Comum ao Juízo de Competência Genérica.				

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais		Magistrados do Ministério Público
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	



Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	2	Procuradores da República	2 - a)
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total	6	2	2	
Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	2 - b)
Téc.Just. Adjunto	1		*	*
Téc.Just. Auxiliar	2		*	*
Total	3	0	2	

a) - Comum aos Serviços do M.º P.º.
b) - Comum ao Juízo de competência genérica.

MUNICÍPIO DA PÓVOA DO LANHOSO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério	
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	1			
Total	1	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1 - a)
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total	4	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	1 - b)
Téc.Just. Adjunto	1		*	*
Téc.Just. Auxiliar	1		*	*
Total	2	0	1	

a) - Comum aos Serviços do M.º P.º.
b) - Comum ao Juízo de competência genérica.

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar - a)	0,66			
Total	0,66	0	0	
Juízo de competência genérica				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1 - c)
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar - a)	1,33		*	*
Total	4,33	1	1	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Unidade de apoio ao Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	1 - d)
Téc.Just. Adjunto - b)	0		*	*
Téc.Just. Auxiliar	1		*	*
Total	1	0	1	

a) - 1 Esc. Auxiliar iniciou funções em 02-09-2020.
b) - Falta preencher o lugar de **Téc. Just. Adjunto**.
c) - Comum aos serviços do MP.
d) - Comum ao Juízo de Competência Genérica.

MUNICÍPIO DE VILA VERDE				
Unidade Central				
Oficiais de Justiça		Magistrados Judiciais	Magistrados do Ministério Público	
Escrivão de Direito	0	0	0	
Escrivão Adjunto	0			
Escrivão Auxiliar	2			
Total	2	0		
Juízo Local Cível				
Escrivão de Direito - a)	1	1,5 - b)	Procuradores da República	1 - c)
Escrivão Adjunto	1		*	0
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total	4	1,5	1	
Juízo Local Criminal				
Escrivão de Direito	1	1	Procuradores da República	1 - d)
Escrivão Adjunto	1		*	0
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total	6	1	1	
Serviços do Ministério Público				
Téc.Just. Principal	0	0	Procuradores da República	2 - e)
Téc.Just. Adjunto	1		*	0
Téc.Just. Auxiliar - b)	3		*	*
Total	4	0	2	

a) - A Escrivã de Direito foi transferida em 31-08-2020 para o Núcleo de Amares mas ficou recolocada transitóriamente neste juízo até 31-12-2021.
b) - Para além do titular, exerceu aí funções um auxiliar comum ao Juízo Local Cível de Fafe.
c) - Comum ao DIAP. -
d) - Comum ao DIAP.
e) - Um Magistrado também exerce funções no Juízo Local Criminal e outro no Juízo Local Cível.



2. Juízes

2.1. Absentismo

Apresenta-se em seguida uma tabela do absentismo verificado no período em análise no que respeita aos Juízes, onde se desconsidera o número de dias de férias gozadas em período de férias judiciais.

Os dados apresentados têm por base os registos efectuados pelo Tribunal da Relação de Guimarães e pelos serviços de apoio à Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, no âmbito das respectivas competências delegadas.

FALTAS (2020-01-01 a 2020-12-31)	%	VALOR ABSOL.
Artigo 10.º, n.º, 1, EMJ	4,40%	63
Artigo 10.º-A, n.º 2, EMJ	1,40%	20
Licença parental inicial	6,22%	89
Licença parental alargada	2,10%	30
Consultas	0,28%	4
Gravidez de risco	10,34%	148
Doença	72,47%	1037
Assistência a familiar	0,77%	11
Falecimento de familiar	2,03%	29
TOTAL	100%	1431



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

No ano de 2019, o absentismo havia já diminuído em relação ao ano de 2018, onde havia sido atingido o valor mais elevado desde a implementação da nova organização judiciária (a evolução registada até então havia sido a seguinte: 2014/2015 = 1785 dias; 2015/2016 = 1018 dias; 2017 = 1437 dias; 2018 = 2042; 2019 = 1554). No ano de 2020 assistiu-se a uma nova redução do absentismo para 1431 dias.

Tal como nos anos anteriores, a principal causa de absentismo em 2020 foi a doença, responsável por quase $\frac{3}{4}$ dos dias de falta (mais precisamente 72,467%), superando em muito os quase 60% e 50% registados em 2018 e 2019, respectivamente. Embora se tenha registado uma diminuição do absentismo em termos geral, a verdade é que assistimos a um acréscimo significativo dos dias de faltas por doença, de 760 para 1037, a que não será alheio o estado de pandemia que vivemos desde Março de 2020.

A segunda maior causa de absentismo passou a ser a gravidez de risco (que, relativamente a 2019, sofreu em acréscimo de 89 para 148 dias), seguida agora da licença parental (inicial e alargada), cujo valor absoluto voltou a diminuir, dos 468 de 2018 e 371 de 2019, para 119 em 2020. A parentalidade (incluindo-se aqui não só a licença parental inicial e alargada, como também a gravidez de risco) permanece no segundo lugar das causas absentismo, mas representando agora pouco mais de 18% da totalidade do absentismo.

Numa análise retrospectiva, constata-se que desde 2014/2015 as faltas relacionadas com doenças (próprias e de familiares) e com a maternidade/paternidade surgem invariável e destacadamente como as principais razões para o absentismo, assumindo normalmente a primeira maior relevo.

Os dados que foram sendo apresentados nos diversos relatórios anuais revelam que, com excepção do ano judicial de 2014/2015 – no qual a formação surgiu em terceiro lugar no elenco das razões para ausência ao serviço – as faltas justificadas ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais constituem a terceira maior causa de absentismo, registando-se uma tendência de diminuição desde 2019, a qual foi acentuada em 2020 com a suspensão de várias acções de formação devido à pandemia, como melhor se pode ver na seguinte tabela:

Ano	Valor absoluto (dias)	Peso Relativo (%)
2014/2015	52	2,80%
2015/2016	81	7,96%



2017	107	7,40%
2018	124	6,07%
2019	112	7,20%
2020	63	4,40%

Importa, todavia, esclarecer que os dados apresentados reflectem tão só as faltas para assistência a acções de formação que são previamente comunicadas aos órgãos de gestão dos tribunais de comarca, o que exclui as acções de formação contínua ministradas pelo Centro de Estudos Judiciários. E assim é porque nem o CEJ nem o CSM comunicam aos referidos órgãos de gestão ou aos Tribunais da Relação as acções de formação contínua a cuja frequência são admitidos os Juizes da primeira instância. E embora estes tenham de comunicar ao Juiz Presidente da respectiva comarca a sua ausência para frequência de acção de formação tendo em vista a sua substituição, aqueles que não consideram necessária tal substituição nem sempre o fazem. Não estão, assim, disponíveis dados fiáveis sobre o número de dias utilizados na formação contínua.

De todo o modo, tendo em conta que a frequência das acções de formação contínua do CEJ representa, seguramente, a maior percentagem dos dias de formação, não restam grandes dúvidas de que a formação se inclui entre as três causas principais de ausência ao serviço.

2.2. Necessidades de recuperação; medidas de gestão; propostas

À semelhança do que foi afirmado nos anteriores relatórios, na maior parte dos juízos que integram o tribunal o quadro legal de juizes continuou a revelar-se suficiente, de uma forma geral, para fazer face ao número de processos pendentes no início do período em análise e entrados ao longo desse mesmo período, para o que foi fundamental o reforço, em 2019, do quadro legal de juizes no Juízo Central Criminal de Braga, o Juízo de Família e Menores de Braga, o Juízo Local Criminal de Braga, o Juízo Local Cível de Vila Verde e o Juízo Local Criminal de Vila Verde.

2.2.1. O mesmo reforço do quadro legal de juizes ocorreu no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e no Juízo Local Criminal de Guimarães, mas continua a não se revelar suficiente para suprir, pelo menos a curto ou médio prazo, as respectivas necessidades de recuperação.

2.2.1.1. Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão

O reforço em 2019 do quadro, de 2 para 3 juizes, do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão não se traduziu numa verdadeira alteração, visto que este juízo já vinha beneficiando da colocação de um juiz auxiliar desde o movimento judicial de 2015.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Tal como já se deu conta nos anteriores relatórios, embora a situação deste Juízo tenha evoluído muito favoravelmente, em especial nos três últimos anos, tanto no período em que foi colocado o juiz auxiliar, como após o reforço do quadro em efectividade, as pendências acumuladas e o volume de processos entrados continuam a mostrar-se excessivos, em especial no que respeita aos processos declarativos, mais directamente dependentes do desempenho do tribunal, como melhor se descreve *infra* a propósito da análise do movimento processual (onde é dedicada uma atenção especial aos juízos de execução).

O referido reforço do quadro não teria produzido os bons resultados efectivamente obtidos no ano de 2020 se não tivesse sido acompanhada de outras medidas, entre elas o exercício de funções neste juízo de um dos Juízes do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão, à semelhança do que havia já sido implementado em 2019.

Como decorre do exposto, continua a afigurar-se totalmente imperioso aumentar o quadro efectivo de juízes do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão para quatro juízes. Não sendo possível fazê-lo antes da próxima revisão do ROFT, o necessário reforço poderá ocorrer no próximo movimento judicial por via da colocação de um juiz auxiliar, sem prejuízo de ser possível equacionar, até lá, a afectação de um juiz colocado ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFTJ.

No futuro, deverá equacionar-se o desdobraimento deste juízo, mediante a criação de um Juízo de Execução em Braga, nos termos já expostos em anteriores relatórios, sendo certo, porém, que este desdobraimento pressupõe a existência de instalações adequadas para receber o novo Juízo de Execução, o que neste momento não acontece.

2.2.1.2. Juízo Local Criminal de Guimarães

Também o Juízo Local Criminal de Guimarães beneficiou em 2019 do reforço do seu quadro legal de juízes, de 3 para 4, mas sem que esse reforço se tivesse traduzido numa verdadeira alteração, visto que este juízo já beneficiava da colocação de um juiz auxiliar desde a sua criação (como, de resto, já sucedia com os extintos Juízos Criminais da Comarca de Guimarães).

Não obstante este reforço do quadro ao longo dos anos e a circunstância de as entradas por juiz não estarem entre as mais elevadas, quando comparadas com os restantes juízos locais criminais do mesmo tribunal, bem como o facto de tanto as entradas como as pendências terem diminuído no ano de 2020, por comparação com o ano anterior, a verdade é que o Juízo Local Criminal de Guimarães continua a apresentar as mais elevadas pendências por juiz na área penal (sendo apenas suplantado pelo Juízo Local Criminal de Braga).



Por outro lado, como melhor se descreve *infra*, neste juízo os julgamentos e demais diligências continuam a ser marcados com dilações muito elevadas, superiores agora a seis meses, sendo a dilação registada no final de 2020 a mais elevada de todo o tribunal pelo segundo ano consecutivo.

Nestes termos, embora o volume do movimento processual não torne inequívoca a necessidade de reforço permanente do quadro de magistrados – tanto mais que nesta equação também deve ser levada em conta a crónica carência de funcionários, bem como as diversas ausências de uma das Sras. Juízas titulares – a situação deverá ser monitorizada e aferida a necessidade de alguma medida de gestão, ainda que provisória, nomeadamente o reforço do quadro de magistrados.

2.2.2. Para além das referidas, subsistem outras necessidades de recuperação que já se faziam sentir, sem que tenham sido adoptadas medidas de carácter permanente para as suprir. É esta a situação dos Juízos Locais de Fafe, em especial o Juízo Cível. Mas é também a do Juízo Local Cível de Braga.

2.2.2.1. *Juízos Locais Cível e Criminal de Fafe*

O Juízo Local Cível de Fafe vinha beneficiando de um juiz auxiliar, que repartia com o Juízo Local Cível de Vila Verde desde 2017 (sendo certo que, anteriormente, chegou a contar com um auxiliar exclusivo). Aquela situação cessou com criação do Juízo Local Cível de Amares e com a sua agregação ao Juízo Local Cível de Vila Verde. Com tal agregação solucionou-se em termos definitivos a insuficiência do quadro de magistrados do Juízo de Vila Verde, mas deixou-se desacompanhada a situação do Juízo de Fafe. Porém, a verdade é que, se descartarmos qualquer reforço do quadro, o número de processos aqui entrados por juiz é clara e inequivocamente excessivo, atingindo nesse caso valores mais elevados que os registados nos outros juízos deste Tribunal com a mesma competência (apenas com excepção do Juízo Local Cível de Braga), ao que acresce a dificuldade introduzida pelas características mais rurais da litigância, já aludidas em anteriores relatórios.

Também o Juízo Local Criminal de Fafe vinha beneficiando do auxílio de um juiz a tempo parcial desde o movimento judicial ordinário de 2016, conforme descrito em anteriores relatórios. E ao contrário do que sucedeu em 2018, ano em que o número de processos entrados por juiz na área penal foi menor do que o registado nos restantes juízos com a mesma competência, em 2019 esse número foi um dos mais elevados, apenas tendo sido superado pelos Juízos Locais Criminais de Braga e Barcelos (o mesmo teria sucedido com Vila Verde se não fosse o reforço do quadro conseguido por via da agregação a Amares). Acresce que a dilação dos agendamentos registada no final de 2019 era a segunda maior de todo o tribunal, tendo ultrapassado o Juízo Local Criminal de Vila Verde e sendo apenas ultrapassada pelo Juízo Local Criminal de Guimarães, para o que



S. R.
Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

seguramente certamente contribuiu a natureza da litigância daquele Juízo de Fafe. Continua, assim, a justificar-se o reforço do quadro a tempo parcial.

Para ultrapassar as dificuldades destes dois juízos, na impossibilidade de conjugar a ajuda parcial de que ambos necessitam com a ajuda a prestar a juízos da mesma jurisdição, optou-se em 2019 por afectar a ambos um juiz colocado ao abrigo do art. 107.º do RFTJ, ao qual foram atribuídos quatro números do Juízo Cível e dois do Juízo Criminal, situação que se manteve em 2020 com sucesso.

Não sendo expectável qualquer medida legislativa que venha a dar solução definitiva a estas carências, mas afigurando-se necessário reforçar os respectivos quadros de forma parcial, no próximo movimento judicial ordinário deverá equacionar-se a colocação de um juiz auxiliar ao conjunto destes Juízos ou outra medida semelhante que assegure tal reforço.

2.2.2.2. Juízo Local Cível de Braga

O Juízo Local Cível de Braga vem sendo intermitentemente mencionado nos relatórios de gestão pela preocupação que suscita o elevado volume processual que o caracteriza. Na verdade, comparado com os seus congéneres, apenas o volume processual por juiz dos Juízos de Vila Verde e de Fafe podem comparar-se-lhe. E se é verdade que estes últimos sempre suscitaram maior preocupação, dadas as suas características mais rurais e a circunstância de serem constituídos por um único juiz, é igualmente verdade que sempre beneficiaram de apoio. Diferentemente, a ajuda disponibilizada ao juízo de Braga foi bem mais parcimoniosa e quase sempre motivada pelas baixas médicas do titular do Juiz 2.

Como consta dos dados estatísticos melhor analisados *infra*, no final de 2020, a pendência de processos sem decisão, por juiz, era mais elevada em Braga do que nos restantes juízos locais cíveis. Na verdade, tendo em conta o auxílio parcial concedido aos juízos de Vila Verde e Fafe, Braga ultrapassava os 337 processos pendentes sem decisão por juiz, seguido por Vila Verde com cerca de 308, 268 em Famalicão e 238 em Guimarães).

Em particular quanto aos Juiz 2, a respectiva pendência ultrapassa os 400 processos, fruto das vicissitudes que marcaram o seu desempenho ao longo dos últimos anos, mormente as diversas baixas prolongadas do respectivo titular e a circunstância de nem sempre ter sido possível assegurar a sua substituição de forma pronta e com a estabilidade necessária.

No decurso do ano de 2020 foram tomadas algumas medidas de gestão com esse propósito, culminando com a colocação, em Setembro, de um juiz do quadro complementar para assegurar a sua substituição e a criação de um lugar de auxiliar vocacionado para a recuperação de pendências



acumuladas (reforço este que se irá manter, pelo menos, até ao próximo movimento ordinário), medidas estas que começaram finalmente a dar os seus frutos com resultados positivos.

Face ao exposto, a evolução das pendências no Juízo Local Cível de Braga deverá continuar a ser acompanhado e monitorizado, aferindo-se no futuro próximo da necessidade de manter o reforço decorrente da colocação do auxiliar especificamente para o Juiz 2, bem como de tomar outras medidas de reforço para fazer face ao volume processual global.

3. Funcionários

3.1. Absentismo

Apresenta-se de seguida uma tabela da assiduidade dos oficiais de justiça referente ao período compreendido entre 01.01.2020 e 31.12.2020 (num total de 261 dias úteis), organizada por núcleos da secretaria, à semelhança dos anteriores relatórios.

Núcleo da secretaria	Dias de Trabalho	FÉRIAS	Licenças	Faltas							TOTAL	Assiduidade Total (%)
			Art. 59 do EFJ e Outras	Doença	Covid-19	Outras faltas	Greve	Trabalhador Estudante	Formação	Tolerâncias de Ponto		
Amares	1825	118	11	3	27	10	4	5	1	24	203	88,88%
Barcelos	19345	1251	167	836	240	80	110	24	10	282	3000	84,49%
Braga	50005	2954	234	2731	2863	485	291	50	9	515	10132	79,74%
Cabeceiras de Basto	2555	175	5	9	89	2	1	0	3	23	307	87,98%
Celorico de Basto	2920	176	0	596	0	11	0	0	1	17	801	72,57%
Esposende	3650	312	29	0	0	9	14	0	3	67	434	88,11%
Fafe	8760	628	8	688	20	16	10	0	2	94	1466	83,26%
Guimarães	46720	2886	1436	2689	284	102	161	30	19	429	8036	82,80%
Póvoa de Lanhoso	2555	184	1	12	26	286	10	0	1	37	557	78,20%
Vieira do Minho	2190	167	208	46	108	28	11	0	4	12	584	73,33%
V. N. de Famalicão	33215	1978	770	1269	2966	302	229	57	2	216	7789	76,55%
Vila Verde	5840	469	57	22	179	41	46	0	1	112	927	84,13%
TOTAIS	179580	11298	2926	8901	6802	1372	887	166	56	1828	34236	80,94%
% do Total		33,00%	8,55%	26,00%	19,87%	4,01%	2,59%	0,48%	0,16%	5,34%	100,00%	

Como se pode ver nesta tabela, a assiduidade média no ano em análise foi de 80,94%, inferior à registada no ano de 2019 (85,41%).

Ao contrário do que se fez relativamente aos juizes, estão aqui contabilizados todos os períodos de férias, independentemente de coincidirem ou não com férias judiciais, sendo assim natural que o gozo de férias surja como a principal causa de absentismo, com um peso relativo de 33%.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

As faltas relacionadas com doença (com excepção da COVID-19, que agora tem um campo próprio) constituíram a segunda causa de absentismo, representando 26% do total, avultando entre estas as faltas por doença prolongada.

Em terceiro lugar surgem agora as faltas decorrentes da Covid-19, doença provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, que atingiram já uma marca significativa, cifrando-se em 6.802 e correspondendo a quase 20% do total de absentismo.

Nestas últimas, incluem-se: 3.528 faltas dadas pelos funcionários colocados em rotatividade de funções com dias de permanência na residência e sem prestação de trabalho à distância; 1.874s por isolamento profilático; 638 para assistência a filhos menores de 12 anos devido à suspensão das actividades lectivas e não lectivas; 538 por isolamento preventivo; 192 motivadas pela doença COVID-19 (teste positivo); 32 para assistência a cônjuge ou pessoa que viva em união de facto.

A seguir vêm as licenças (8,55%), as tolerâncias de ponto – que no ano em análise tiveram um acréscimo substancial como decorrência da pandemia (5,34%) e só depois as faltas com fundamento na greve, que representaram apenas 2,59% do total do absentismo.

3.2. Necessidades de recuperação

Em termos genéricos, mantém-se válido o que a este respeito ficou dito nos anteriores relatórios, para onde se remete.

No início do ano de 2020 o número de funcionários de justiça colocados na secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Braga era de 497.

Porém, na realidade, apenas estiveram efectivamente ao serviço 493 funcionários, na medida em que quatro deles se encontram a desempenhar outras funções em regime de comissão de serviço (um exerce as funções de Administrador Judiciário, outros dois exercem as funções de Inspectores do COJ e outro está afecto temporariamente à Autoridade Tributária).

Em 31 de Dezembro de 2020, os recursos humanos atribuídos à Secretaria mostravam-se distribuídos pelos diversos núcleos da mesma nos seguintes termos: Amares: 5 funcionários; Barcelos: 53 funcionários; Braga: 140 funcionários; Cabeceiras de Basto: 7 funcionários; Celorico de Basto: 8 funcionários; Esposende: 10 funcionários; Fafe: 25 funcionários; Guimarães: 129 funcionários; Póvoa de Lanhoso: 7 funcionários; Vieira do Minho: 6 funcionários; Vila Nova de Famalicão: 91 funcionários; Vila Verde: 16 funcionários. O total perfazia, assim, os referidos 497 funcionários.



Tendo como referência a actual previsão da Portaria n.º 372/2019 de 15 de Outubro, verifica-se que naquela data estavam por preencher 36 dos 533 lugares previstos para a Comarca de Braga, o que correspondia a 6,75%.

Por fim, consigna-se ainda que durante todo o ano de 2020 estiveram ausentes do serviço, vinte funcionários por motivo de doença prolongada, pelo que em termos práticos apenas estiveram efectivamente ao serviço 473 funcionários, sendo assim *deficit* real de 11,25% relativamente ao quadro legal de 533 funcionários.

Perante esta situação deficitária e considerando o elevado índice etário dos funcionários de justiça desde Tribunal, não é de excluir que venha a verificar-se nos próximos meses um aumento acrescido das dificuldades de manutenção de alguns serviços em funcionamento, quer pelo acréscimo das ausências motivadas por doença (a que não será alheio aquele índice etário, bem como a situação de pandemia em que vivemos), quer também por várias situações de reforma por limite de idade que se avizinham.

3.3. Medidas de gestão

Das várias medidas de gestão adoptadas/mantidas ao longo do ano de 2020, importa destacar as seguintes:

- Manutenção do apoio da equipa de recuperação da DGAJ ao Júízo de Execução de V. N. de Famalicão, até ao final do mês de Outubro de 2020;

- À semelhança do que se verificou nos anos judiciais de 2018 e 2019, devido à escassez de recursos humanos, foi necessário proceder a várias recolocações transitórias e, não raras vezes, deslocar funcionários de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho, sendo certo, todavia, que o uso generoso deste tipo de medidas pode afectar a estabilidade das equipas de trabalho e, por essa via, a eficiência e a produtividade.

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2020

A Sra. Administradora Judiciária apresentou à Direcção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2020, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cujo valor global ascendia a € 1.873.172,82.

O orçamento aprovado pela DGAJ para a comarca de Braga cifrou-se, inicialmente, no valor global de € 1.929.544,93 e foi posteriormente sujeito a um reforço no valor de € 6.750,00, pelo que o



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

montante total efectivamente atribuído à Comarca de Braga no ano de 2020 ascendeu € 1.936.294,93.

Os compromissos assumidos ao longo do ano de 2020 ascenderam a um total de € 1.929.723,34, pelo que o saldo de compromissos era, em 31.12.2020, de € 6.571,59 (aqui se incluindo € 100.437,86 de despesas assumidas mas cujo pagamento transitou para 2021, sendo, pois, o saldo de pagamentos de € 100.437,86).

Seguem dois mapas com informação discriminada sobre o orçamento de 2020 e respectiva execução.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - ANO DE 2020							
Rubricas	Designação	Proposta do Tribunal	Dotação corrigida atribuída pela DGAJ	Desvio	% do desvio	Despesas assumidas em 2020	Saldo de Comp. (31-12-2020)
02.01.02.0 0.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	12.200,00 €	9.322,65 €	2.877,35 €	23,58%	9.322,65 €	0,00 €
02.01.04.0 0.00	(OF) Limpeza e Higiene	15.250,00 €	8.338,09 €	6.911,91 €	45,32%	8.338,09 €	0,00 €
02.01.04.A 0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0,00 €	69,15 €	-69,15 €	0,00%	69,15 €	0,00 €
02.01.05.0 0.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	0,00 €	135,00 €	-135,00 €	0,00%	14,19 €	120,81 €
02.01.08.A 0.00	(OF) Papel	51.375,00 €	29.838,74 €	21.536,26 €	41,92%	29.838,74 €	0,00 €
02.01.08.B 0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	15.207,75 €	6.105,72 €	9.102,03 €	59,85%	6.105,72 €	0,00 €
02.01.08.C 0.00	(OF) Material de Escritório - Outros	15.158,40 €	6.221,82 €	8.936,58 €	58,95%	6.221,82 €	0,00 €
02.01.08.C 0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	131,71 €	-131,71 €	0,00%	131,71 €	0,00 €
02.01.08.C 1.00	(OF) Outros - Envelopes	26.697,50 €	13.630,37 €	13.067,13 €	48,95%	13.630,37 €	0,00 €
02.01.08.C 2.00	(OF) Outros - Contracapas	22.550,20 €	7.192,83 €	15.357,37 €	68,10%	7.025,72 €	167,11 €
02.01.08.C 3.00	(OF) Material de Escritório-Armacenamento Digital-Pens/Cds	2.500,00 €	0,00 €	2.500,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.01.11.0 0.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0,00 €	4.048,95 €	-4.048,95 €	0,00%	4.048,95 €	0,00 €
02.01.18.0 0.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	250,00 €	252,00 €	-2,00 €	-0,80%	252,00 €	0,00 €
02.01.19.0 0.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	175,00 €	0,00 €	175,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.01.21.0 0.00	(OF) Outros Bens	56.805,00 €	85.854,79 €	-29.049,79 €	-51,14%	85.854,79 €	0,00 €
02.01.21.A 0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	0,00 €	3.585,30 €	-3.585,30 €	0,00%	3.585,30 €	0,00 €
02.02.01.B 1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	295.250,00 €	276.233,21 €	19.016,79 €	6,44%	273.082,54 €	3.150,67 €
02.02.01.B	(OF) Encargos das Instalações -Eletricidade-	0,00 €	46.423,35 €	-	0,00%	46.423,35	0,00 €



1.09	anos findos			46.423,35 €		€	
02.02.01.B 2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	37.250,00 €	33.733,52 €	3.516,48 €	9,44%	33.724,53 €	8,99 €
02.02.01.B 2.09	(OF) Encargos das Instalações - Água - anos findos	0,00 €	23,34 €	-23,34 €	0,00%	23,34 €	0,00 €
02.02.02.0 0.00	(OF) Limpeza e Higiene	269.790,00 €	272.474,95 €	2.684,95 €	-1,00%	272.474,95 €	0,00 €
02.02.03.0 0.00	(OF) Conservação de Bens	0,00 €	30.299,82 €	30.299,82 €	0,00%	30.299,82 €	0,00 €
02.02.03.0 0.00	(OI) Conservação de Bens	2.000,00 €	0,00 €	2.000,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.02.03.0 1.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	1.980,00 €	0,00 €	1.980,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.02.03.0 2.00	(OF) Conservação de Bens - Impressoras-Fax-Digitalizador	4.010,00 €	721,77 €	3.288,23 €	82,00%	721,77 €	0,00 €
02.02.03.0 2.09	(OF) Conservação de Bens - Imp.-Fax-Digit. - anos findos	0,00 €	140,47 €	-140,47 €	0,00%	140,47 €	0,00 €
02.02.03.0 3.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	37.005,00 €	36.374,00 €	631,00 €	1,71%	36.374,00 €	0,00 €
02.02.03.0 4.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	11.266,40 €	276,75 €	10.989,65 €	97,54%	276,75 €	0,00 €
02.02.03.0 4.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado - anos findos	0,00 €	442,78 €	-442,78 €	0,00%	442,78 €	0,00 €
02.02.03.0 5.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	1.969,25 €	0,00 €	1.969,25 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.02.03.0 6.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	0,00 €	55,58 €	-55,58 €	0,00%	55,58 €	0,00 €
02.02.04.C 0.00	(OF) Locação de Edifícios - Outros	588.895,40 €	614.121,04 €	25.225,64 €	-4,28%	614.121,04 €	0,00 €
02.02.06.0 0.00	(OF) Locação de Material de Transporte	15.215,50 €	4.562,92 €	10.652,58 €	70,01%	4.562,92 €	0,00 €
02.02.06.A 0.09	(OF) Locação de Material de Transporte - anos findos	0,00 €	916,31 €	-916,31 €	0,00%	916,31 €	0,00 €
02.02.08.0 0.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	62.246,28 €	62.246,28 €	0,00%	62.246,28 €	0,00 €
02.02.08.A 0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0,00 €	10.374,38 €	10.374,38 €	0,00%	10.374,38 €	0,00 €
02.02.08.0 1.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	50.315,00 €	0,00 €	50.315,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.02.08.0 2.00	(OF) Cópia e impressão - Cópias Excedentárias	9.890,40 €	0,00 €	9.890,40 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.02.09.C 0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	12.115,00 €	4.660,09 €	7.454,91 €	61,53%	4.660,09 €	0,00 €
02.02.09.C 0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	1.068,98 €	1.068,98 €	0,00%	1.018,98 €	50,00 €
02.02.09.D 0.00	(OF) Comunicações Móveis	1.420,00 €	200,61 €	1.219,39 €	85,87%	200,61 €	0,00 €
02.02.10.0 0.00	(OF) Transportes	0,00 €	1.771,20 €	1.771,20 €	0,00%	1.771,20 €	0,00 €
02.02.11.0 0.00	(OF) Representação dos Serviços	245,00 €	240,00 €	5,00 €	2,04%	240,00 €	0,00 €
02.02.12.B 0.00	(OF) Seguros - Outras	282,00 €	617,00 €	-335,00 €	118,79 %	617,00 €	0,00 €
02.02.15.B 0.00	(OF) Formação - Outras	750,00 €	0,00 €	750,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
02.02.15.B 0.09	(OF) Formação - Outras - anos findos	0,00 €	327,36 €	-327,36 €	0,00%	327,36 €	0,00 €
02.02.17.A 0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0,00 €	148,32 €	-148,32 €	0,00%	148,32 €	0,00 €
02.02.18.0	(OF) Vigilância e Segurança	168.385,0	242.382,50	-	-	242.382,5	0,00 €



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

0.00		0 €	€	73.997,5 0 €	43,95%	0 €	
02.02.18.A 0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0,00 €	21.726,31 €	- 21.726,3 1 €	0,00%	21.726,31 €	0,00 €
02.02.19.C 0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	21.895,00 €	11.226,90 €	10.668,1 0 €	48,72%	11.226,90 €	0,00 €
02.02.19.C 0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0,00 €	106,09 €	-106,09 €	0,00%	106,08 €	0,01 €
02.02.19.C 1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	17.300,00 €	8.510,94 €	8.789,06 €	50,80%	8.510,94 €	0,00 €
02.02.19.C 1.09	(OF) Assistência Técnica - AVAC - anos findos	0,00 €	328,39 €	-328,39 €	0,00%	328,39 €	0,00 €
02.02.19.C 2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	21.750,00 €	12.760,00 €	8.990,00 €	41,33%	12.760,00 €	0,00 €
02.02.19.C 2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0,00 €	2.466,77 €	- 2.466,77 €	0,00%	2.466,77 €	0,00 €
02.02.21.A 0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	1.400,00 €	655,25 €	744,75 €	53,20%	655,25 €	0,00 €
02.02.22.H 0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	14.200,00 €	1.082,00 €	13.118,0 0 €	92,38%	1.082,00 €	0,00 €
02.02.22.H 0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	10.969,00 €	- 10.969,0 0 €	0,00%	10.969,00 €	0,00 €
02.02.25.0 0.00	(OF) Outros Serviços	0,00 €	3.574,82 €	- 3.574,82 €	0,00%	3.574,82 €	0,00 €
02.02.25.0 1.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	2.195,00 €	2.930,48 €	-735,48 €	- 33,51%	2.544,48 €	386,00 €
02.02.25.0 2.00	(OF) Outros Serviços - Outros	20.690,00 €	10.204,90 €	10.485,1 0 €	50,68%	10.204,90 €	0,00 €
02.02.25.0 5.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	18.250,00 €	11.673,00 €	6.577,00 €	36,04%	11.673,00 €	0,00 €
02.02.25.A 0.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0,00 €	1.075,88 €	- 1.075,88 €	0,00%	1.075,88 €	0,00 €
03.05.02.J0 .00	(OF) Juros de Mora	200,00 €	42,16 €	157,84 €	78,92%	42,16 €	0,00 €
04.08.02.B 0.00	(OF) Outras - Transferências para as famílias	6.550,02 €	2.688,00 €	3.862,02 €	58,96%	0,00 €	2.688,00 €
07.01.07.A 0.B0	(OF) Impressoras / Fotocopiadoras / Scanners	0,00 €	860,75 €	-860,75 €	0,00%	860,75 €	0,00 €
06.02.03.A 1.00	(OF) Outras Despesas Correntes-Despesas Bancárias	40,00 €	0,00 €	40,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A 0.B0	(OF) Equipamento Básico - Outros	0,00 €	13.141,81 €	- 13.141,8 1 €	0,00%	13.141,81 €	0,00 €
07.01.04.0 0.00	(OI) Construções Diversas	20.000,00 €	0,00 €	20.000,0 0 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
07.01.09.A 0.B0	(OI) Equipamento Administrativo - Outros	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A 0.B0	(OI) Equipamento Básico - Outros	500,00 €	0,00 €	500,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
07.01.10.A 0.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros – anos findos	0,00 €	4.707,83 €	- 4.707,83 €	0,00%	4.707,83 €	0,00 €
07.01.11.0 0.00	(OI) Ferramentas e Utensílios	500,00 €	0,00 €	500,00 €	100,00 %	0,00 €	0,00 €
Total		1.873.172, 82 €	1.936.294,9 3 €	63.122,1 1 €	3,37%	1.929.723, 34 €	6.571,59 €



RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
Datas	Descrição	Montantes	
03-07-2020	Reforço orçamental	6.750,00 €	Saldo de Pagamentos = € 100.437,86
Total de Reforços		6.750,00 €	Saldo de Compromissos (mais relevante)= 6.571,59 €
Total atribuído sem Reforços		1.929.544,93 €	Diferença entre a proposta e o valor atribuído = 63.122,11 €
a) - No saldo de pagamentos do valor de 100.437,86 €, estão incluídas despesas que transitaram para o ano económico de 2021 mas que foram assumidas ainda no ano de 2020, no montante de 93.866,27 €.			

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. O Tribunal Judicial da Comarca de Braga funciona em 16 edifícios, dispersos por doze dos catorze municípios que integram a área geográfica desta comarca – três em Braga, três Guimarães e um em cada um dos seguintes municípios: Amares, Barcelos, Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Esposende, Fafe, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde.

Estes edifícios estão dotados de um total de 54 salas de audiências, assim distribuídas:

- 12 em Braga (dez no Palácio da Justiça, uma no edifício do Juízo de Família e Menores e uma no edifício do Juízo do Trabalho);
- 13 em Guimarães (cinco no Palácio da Justiça, seis no edifício de Creixomil e duas no edifício do Juízo do Trabalho);
- 10 em Vila Nova de Famalicão;
- 6 em Barcelos;
- 3 em Vila Verde;
- 3 em Fafe;
- 2 em Esposende¹;
- 1 em Amares;
- 1 em Cabeceiras de Basto;
- 1 em Celorico de Basto;
- 1 na Póvoa de Lanhoso;
- 1 em Vieira do Minho.

¹ Embora exista uma terceira sala, a mesma foi desactivada por ser desnecessária, não estando dotada dos equipamentos necessários ao seu funcionamento.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.2. No que concerne às necessidades estruturais suscitadas pelo edificado, praticamente nada se alterou durante o ano de 2020. Destacam-se e actualizam-se de seguida os problemas mais prementes.

a. Município de Braga

Conforme foi referido nos anteriores relatórios, o Juízo do Trabalho e, sobretudo, o Juízo de Família e Menores estão instalados em edifícios totalmente desadequados. No caso do Juízo do Trabalho essa desadequação decorre sobretudo da exiguidade das instalações – não havendo espaço para instalar uma segunda sala de audiências nem um gabinete de exames médicos adequado à sua finalidade – assim como da inexistência de acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, sendo certo que é muito frequente a deslocação de sinistrados em macas ou cadeiras de rodas aos Juízos do Trabalho.

No caso do Juízo de Família e Menores, à exiguidade do espaço, geradora de constrangimentos ainda maiores (existe uma única sala de audiências para três juízes; não existe nenhuma sala de espera, pelo que o público – advogados, partes, testemunhas e peritos, adultos e crianças – se amontoa no pequeno átrio que antecede a sala de audiências situada no piso 2 e nas estreitas escadas que ligam esse piso ao rés-do chão do prédio; não existem espaços adequados para as crianças aguardarem as diligências nem para serem ouvidas pelos técnicos da Segurança Social; etc.), acresce a falta de segurança que a estrutura do edifício potencia e a degradação generalizada do mesmo.

Tendo em vista encontrar uma solução para estes constrangimentos, desde 2014 foram várias as diligências efectuadas e as propostas apresentadas pelos órgãos de gestão local, designadamente a realização de obras que incluam a ocupação de espaços contíguos às actuais instalações de ambos os juízos, a mudança para outro edifício ou edifícios disponíveis na cidade de Braga, a ampliação do Palácio da Justiça de Braga, etc.

No entanto, no final do ano de 2020 iniciaram-se procedimentos com vista à mudança do Juízo de Família e Menores para um outro edifício situado no centro da cidade, prevendo-se a sua concretização plena no início de 2021.

b. Município de Guimarães

Há muito que se havia gerado consenso a respeito da necessidade de encontrar uma solução global para a reinstalação dos juízos instalados neste município, assente na insuficiência do Palácio da Justiça e na desadequação do edifício arrendado em Creixomil. Entretanto, formou-se igual



consenso a respeito da solução a adoptar: a construção de um edifício em terreno cedido pela Câmara Municipal de Guimarães, que permita desactivar o edifício de Creixomil (denunciado o respectivo contrato de arrendamento) e o actual edifício do Juízo do Trabalho (dando-lhe outra finalidade), reinstalando todos os serviços no Palácio da Justiça de Guimarães e no novo edifício a construir.

De acordo com a informação disponibilizada aos órgãos de gestão da comarca, foi celebrado um protocolo com a Câmara Municipal de Guimarães tendo em vista a cedência do aludido terreno, foi elaborado um mapa de áreas para o novo edifício e foi solicitado à Escola de Arquitectura da Universidade do Minho a elaboração de um estudo de implantação deste novo edifício no referido local. Desconhece-se quando será formalizada a cedência do terreno e quando se iniciarão os procedimentos necessários à realização dos projectos (de arquitectura e demais especialidades). Assim, também neste caso é expectável que o processo, ainda numa fase muito incipiente, demore longos anos até ao seu desenlace.

O IGFEJ não deu ainda início às obras de construção de mais uma sala de audiências no Palácio da Justiça de Guimarães, pelo que subsiste a grave carência de salas de audiências já por diversas reportada, sendo certo que tais obras foram solicitadas pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015, aprovadas pela DGAJ e solicitadas por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, aguardando-se desde então a sua realização.

Foi entretanto comunicado que tais obras seriam incluídas na intervenção prevista para este Palácio, previstas para o ano de 2020, mas que ainda não começou, não havendo qualquer informação sobre a data do seu início. No entanto, realizaram-se já em duas das salas de audiência obras de melhoramento da acústica, dada a sua urgência.

c. Município de Fafe

O novo Juízo de Família e Menores de Fafe funciona desde a sua criação, em 01.01.2017, em instalações provisórias, encontrando-se a sala de audiências adstrita a este Juízo instalada noutro espaço cedido graciosamente pela autarquia de Fafe, com todos os naturais constrangimentos que daí advêm. Não obstante os serviços do IRN terem sido transferidos do edifício do Palácio da Justiça para outro local durante o ano de 2019, a verdade é que as obras de remodelação necessárias para a instalação daquele Juízo neste edifício ainda não começaram, não havendo qualquer informação sobre o seu início.

Como foi alertado pelos órgãos de gestão da comarca de Braga aquando da instalação do novo Juízo de Família e Menores de Fafe, seria sustentável manter este juízo a funcionar nas instalações provisórias durante alguns meses ou um ano, mas a situação tornar-se-ia insustentável assim que o volume processual daquele juízo regularizasse, o que naturalmente já sucedeu. É, assim, absolutamente premente executar as obras acordadas, sob pena de prejudicar a qualidade do serviço prestado pelo Tribunal numa área tão sensível como a jurisdição de família e menores,



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

ao que acresce a circunstância de tais obras abrangerem a urgente remodelação do edifício, designadamente em termos de climatização (note-se que o edifício ainda é aquecido através de uma caldeira, obsoleta e com consumo muito dispendioso, e não tem qualquer sistema de climatização para o verão, não obstante as elevadas temperaturas que aí se fazem sentir).

1.3. No que respeita às necessidades de manutenção, destacam-se as seguintes situações:

a. Município de Braga

Não só se mantiveram, como se agravaram muito os preocupantes problemas de infiltração de águas pluviais no Palácio da Justiça de Braga. É urgente a resolução deste problema, visto que a persistência destas infiltrações vem agravando o estado de deterioração do edifício, cada vez mais notório.

Durante o ano de 2020 foram realizadas algumas pequenas intervenções para solucionar situações mais urgentes, mas urge a implementação de uma intervenção de fundo ao nível do telhado da cobertura do edifício.

A maior sala de audiências deste Palácio (situada no piso 2) foi remodelada por iniciativa da DGAJ para poder acolher julgamentos de maior dimensão. Tal remodelação consistiu, essencialmente, no aumento das bancadas destinadas a advogados (e na adaptabilidade do número de lugares destinado aos arguidos) que, por esse motivo, se estenderam pela frente da bancada dos juízes.

Porém, como já foi feita referência no relatório respeitante a 2019, atendendo a que não foram alteradas as cotas destas bancadas, nos julgamentos com muitos advogados os juízes perdem parte da visibilidade sobre a sala, designadamente sobre o local onde se sentam os arguidos. É necessário resolver este problema com a máxima urgência, conforme já foi por diversas vezes comunicado ao IGFEJ, visto ser impensável que os juízes não possam ver em permanência todas as pessoas que estão dentro da sala de audiências durante um julgamento ou outra diligência, em especial os arguidos – o que acontece precisamente nos julgamentos com mais intervenientes e que justificaram a remodelação da sala – sob pena de ser posta em causa a imediação da prova, a boa condução da audiência e a própria segurança dos magistrados.

Também neste caso, apesar das insistências feitas, nada foi feito até agora.

b. Município de Guimarães



No Palácio da Justiça de Guimarães não foi dado início às obras de conservação do edifício e de remodelação do ar condicionado, não obstante as mesmas terem sido classificadas como prioritárias em data anterior a 02.04.2015.

Tais obras incluem, conforme já referido, a construção de mais uma sala de audiências, solicitada pelos órgãos de gestão da comarca em Janeiro de 2015 e aprovada pela DGAJ e solicitada por esta ao IGFEJ em Abril do mesmo ano, destinada a atenuar a grave carência ali registada.

c. Município de Vila Verde

O Palácio da Justiça de Vila Verde carece de uma intervenção geral. Desde logo devido às fissuras surgidas no primeiro piso, no local onde se encontrava o arquivo (que por isso teve de ser deslocado para o arquivo central de Braga). As casas de banho destinadas ao público encontram-se encerradas, devido aos problemas com as canalizações. Estes problemas estão já assinalados, existindo um projecto efectuado pelos serviços da DGAJ e remetido para o IGFEJ. Há semelhança do que sucedia há um ano atrás, nada foi feito até agora.

d. Município de Nova de Famalicão

Embora de construção recente, o Palácio da Justiça de Vila Nova de Famalicão começa a evidenciar alguns problemas, havendo a necessidade de obras de conservação para evitar maior deterioração, sobretudo ao nível das canalizações. Também neste caso nada foi feito ao longo do ano de 2020, com excepção de pequenas intervenções asseguradas pela Câmara Municipal de VNF.

e. Município de Celorico de Basto

Tal como sucedia há um ano, continua a aguardar-se a intervenção no exterior e as obras de conversão da antiga casa do porteiro num arquivo.

2. Equipamentos

Mantêm-se os problemas registados nos anos transactos, agudizados com o decorrer do tempo: a esmagadora maioria das impressoras está obsoleta, não existindo a possibilidade de recuperação de muitas delas, pelo que se revela urgente a substituição deste tipo de equipamento; são necessários computadores dotados de maior capacidade (memória Ram e velocidade de processamento), uma vez que os equipamentos actualmente existentes começam a dar sinais de saturação e desadequação para a execução das tarefas que têm que ser levadas a cabo.

Não obstante a distribuição de quatro digitalizadores dotados de maior capacidade de resolução, ocorrida durante o ano de 2020, que constituiu um importante contributo para o cumprimento das normas que visam a desmaterialização dos processos, o certo é que continua a ser necessária a atribuição de mais equipamentos desta natureza para se poder dar cabal cumprimento a essas normas.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Foram, ainda, distribuídas à Comarca de Braga dezasseis Câmaras Web, que foram distribuídas por cada um dos dezasseis edifícios que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga.

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

À semelhança dos anteriores relatórios, tendo em vista facilitar a consulta, a apreensão e a comparação dos dados estatísticos, os mesmos serão apresentados em tabelas respeitantes a todos os juízos do tribunal, sendo estes agrupados por área de jurisdição e especialização.

Por cada grupo de juízos são apresentadas duas tabelas. Na primeira faz-se constar o volume processual de cada juízo (processos pendentes no início do período, entrados, findos e pendentes no final do período) e as taxas de congestão², de resolução (*clearance rate*)³, de recuperação (*backlog rate*)⁴ e de litigância⁵ correspondentes. Na segunda tabela é feita a ponderação do movimento processual em função dos recursos humanos alocados a cada juízo (juízes e funcionários).

Estas tabelas são divididas em dois grandes grupos, reflectindo o primeiro grupo a estatística oficial (processos sem decisão) e o segundo grupo a estatística da secretaria (totalidade dos processos).

Apresentam-se ainda quatro “mapas resumo”, respeitando os dois primeiros à estatística oficial e os dois restantes à da secretaria, nos quais se apresentam os dados globais do tribunal por referência às diversas áreas processuais. O primeiro mapa de cada grupo inclui todas as espécies e o segundo apenas as espécies processuais relevantes, de acordo com o elenco aprovado pelo CSM.

Segue-se a análise destes dados, onde por vezes se faz apelo aos dados referentes aos recursos humanos e à respectiva análise.

² A taxa de congestão estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano.

³ A taxa de resolução (*clearance rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados.

⁴ A taxa de recuperação (*backlog rate*) estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados.

⁵ A taxa de litigância indica o número de processos entrados por mil habitantes.



Para uma percepção mais completa do desempenho de cada um dos juízos do tribunal, acrescentam-se ainda tabelas respeitantes às diligências agendadas e respectiva dilação, seguida da correspondente análise.

1.1. Estatística Oficial

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	a) - Ratio de Congestão	b) - Taxa de Resolução	c) - Taxa de Recuperação	d) - Ratio de Litigância	Pop./Juízes
Braga	Cível - Genérico	600	510	492	618	1,22	96,47%	44,32%	1,19	426868
	Cível - Execuções	9	44	47	6	0,19	106,82%	88,68%	0,10	
Sub Totais		609	554	539	624	1,13	97,29%	46,35%	1,30	5 Juízes
Guimarães	Cível - Genérico	532	458	481	503	1,11	105,02%	48,59%	1,05	437314
	Cível - Execuções	22	54	65	11	0,34	120,37%	85,53%	0,12	
Sub Totais		554	512	546	514	1,01	106,64%	51,22%	1,17	5 Juízes
Totais		1163	1066	1085	1138	1,07	101,78%	48,68%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juízes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Braga	Cível - Genérico	120,00	102,00	98,40	123,60	5	54,55	46,36	44,73	56,18	11
	Cível - Execuções	1,80	8,80	9,40	1,20		0,82	4,00	4,27	0,55	
	Sub Totais	121,80	110,80	107,80	124,80		55,36	50,36	49,00	56,73	
	Totais do Juízo	609	554	539	624	609	554	539	624		
Guimarães	Cível - Genérico	106,40	91,60	96,20	100,60	5	44,33	38,17	40,08	41,92	12
	Cível - Execuções	4,40	10,80	13,00	2,20		1,83	4,50	5,42	0,92	
	Sub Totais	110,80	102,40	109,20	102,80		46,17	42,67	45,50	42,83	
	Totais do Juízo	554	512	546	514	554	512	546	514		

b) Juízos Centrais Criminais



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	197	265	275	179	0,72	103,77%	59,52%	0,62	426868
	Execuções e outros	49	46	53	41	0,92	115,22%	55,79%	0,11	
Sub Totais		246	311	328	220	0,75	105,47%	58,89%	0,73	6 Juizes
Guimarães	Penal	236	197	314	108	0,75	159,39%	72,52%	0,45	437314
	Execuções e outros	54	10	25	39	2,16	250,00%	39,06%	0,02	
Sub Totais		290	207	339	147	0,86	163,77%	68,21%	0,47	4 Juizes
Totais		536	518	667	367	0,80	128,76%	63,28%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Braga	Penal	32,83	44,17	45,83	29,83	6	14,07	18,93	19,64	12,79	14
	Execuções e Outros	8,17	7,67	8,83	6,83		3,50	3,29	3,79	2,93	
	Sub Totais	41,00	51,83	54,67	36,67		17,57	22,21	23,43	15,71	
	Totais do Juízo	246	311	328	220	246	311	328	220		
Guimarães	Penal	59,00	49,25	78,50	27,00	4	18,15	15,15	24,15	8,31	13
	Execuções e Outros	13,50	2,50	6,25	9,75		4,15	0,77	1,92	3,00	
	Sub Totais	72,50	51,75	84,75	36,75		22,31	15,92	26,08	11,31	
	Totais do Juízo	290	207	339	147	290	207	339	147		



c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	69	331	331	69	0,21	100,00%	82,75%	0,78	426868
	Actos Jurisd.	12	1128	1122	18	0,01	99,47%	98,42%	2,64	
Sub Totais		81	1459	1453	87	0,06	99,59%	94,35%	3,42	2 Juizes
Guimarães	Instruções	134	241	238	136	0,56	98,76%	63,47%	0,55	437314
	Actos Jurisd.	44	988	979	53	0,04	99,09%	94,86%	2,26	
Sub Totais		178	1229	1217	189	0,15	99,02%	86,50%	2,81	2 Juizes
Totais		259	2688	2670	276	0,10	99,33%	90,60%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Braga	Instruções	34,50	165,50	165,50	34,50	2	13,80	66,20	66,20	13,80	5
	Actos Jurisd.	6,00	564,00	561,00	9,00		2,40	225,60	224,40	3,60	
	Sub Totais	40,50	729,50	726,50	43,50		16,20	291,80	290,60	17,40	
	Totais do Juízo	81	1459	1453	87	81	1459	1453	87		
Guimarães	Instruções	67,00	120,50	119,00	68,00	2	26,80	48,20	47,60	27,20	5
	Actos Jurisd.	22,00	494,00	489,50	26,50		8,80	197,60	195,80	10,60	
	Sub Totais	89,00	614,50	608,50	94,50		35,60	245,80	243,40	37,80	
	Totais do Juízo	178	1229	1217	189	178	1229	1217	189		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	285	507	549	240	0,52	108,28%	69,32%	3,17	160107
	Cível	124	385	307	201	0,40	79,74%	60,31%	2,40	
Sub Totais		409	892	856	441	0,48	95,96%	65,80%	5,57	2 Juizes
Braga	Tutelar	616	1111	1314	335	0,47	118,27%	76,09%	3,82	290991
	Cível	186	577	451	298	0,41	78,16%	59,11%	1,98	
Sub Totais		802	1688	1765	633	0,45	104,56%	70,88%	5,80	3 Juizes
Fafe	Tutelar	163	356	362	119	0,45	101,69%	69,75%	3,91	91002
	Cível	69	184	134	105	0,51	72,83%	52,96%	2,02	
Sub Totais		232	540	496	224	0,47	91,85%	64,25%	5,93	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	327	645	600	333	0,55	93,02%	61,73%	2,32	278115
	Cível	159	276	245	183	0,65	88,77%	56,32%	0,99	
Sub Totais		486	921	845	516	0,58	91,75%	60,06%	3,31	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	143	401	344	175	0,42	85,79%	63,24%	2,97	134969
	Cível	118	293	212	196	0,56	72,35%	51,58%	2,17	
Sub Totais		261	694	556	371	0,47	80,12%	58,22%	5,14	1 Juiz
Totais		2190	4735	4518	2185	0,48	95,42%	65,24%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
		Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Pendentes em 01-01-2020		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020		
Barcelos	Tutelar	142,50	253,50	274,50	120,00	2	31,67	56,33	61,00	26,67	9	
	Cível	62,00	192,50	153,50	100,50		13,78	42,78	34,11	22,33		
	Sub Totais	204,50	446,00	428,00	220,50		45,44	99,11	95,11	49,00		
	Totais do Juízo	409	892	856	441		409	892	856	441		
Braga	Tutelar	205,33	370,33	438,00	111,67	3	51,33	92,58	109,50	27,92	12	
	Cível	62,00	192,33	150,33	99,33		15,50	48,08	37,58	24,83		
	Sub Totais	267,33	562,67	588,33	211,00		66,83	140,67	147,08	52,75		
	Totais do Juízo	802	1688	1765	633		802	1688	1765	633		
Fafe	Tutelar	163,00	356,00	362,00	119,00	1	32,60	71,20	72,40	23,80	5	
	Cível	69,00	184,00	134,00	105,00		13,80	36,80	26,80	21,00		
	Sub Totais	232,00	540,00	496,00	224,00		46,40	108,00	99,20	44,80		
	Totais do Juízo	232	540	496	224		232	540	496	224		
Guimarães	Tutelar	163,50	322,50	300,00	166,50	2	36,33	71,67	66,67	37,00	9	
	Cível	79,50	138,00	122,50	91,50		17,67	30,67	27,22	20,33		
	Sub Totais	243,00	460,50	422,50	258,00		54,00	102,33	93,89	57,33		
	Totais do Juízo	486	921	845	516		486	921	845	516		



V. N. Famalicão	Tutelar	143,00	401,00	344,00	175,00	1	35,75	100,25	86,00	43,75	4
	Cível	118,00	293,00	212,00	196,00		29,50	73,25	53,00	49,00	
	Sub Totais	261,00	694,00	556,00	371,00		65,25	173,50	139,00	92,75	
	Totais do Juízo	261	694	556	371		261	694	556	371	

e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	494	812	784	520	0,63	96,55%	60,03%	5,07	160107
	Cível	142	71	77	136	1,84	108,45%	36,15%	0,44	
Sub Totais		636	883	861	656	0,74	97,51%	56,68%	5,52	2 Juizes
Braga	Laboral	954	1917	1416	1458	0,67	73,87%	49,32%	6,59	290991
	Cível	130	127	122	135	1,07	96,06%	47,47%	0,44	
Sub Totais	Cível	1084	2044	1538	1593	0,70	75,24%	49,17%	7,02	2 Juizes
Guimarães	Laboral	923	1116	988	1050	0,93	88,53%	48,46%	4,01	278115
	Cível	151	108	116	143	1,30	107,41%	44,79%	0,39	
Sub Totais		1074	1224	1104	1193	0,97	90,20%	48,04%	4,40	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	534	1026	846	714	0,63	82,46%	54,23%	7,60	134969
	Cível	84	58	60	82	1,40	103,45%	42,25%	0,43	
Sub Totais		618	1084	906	796	0,68	83,58%	53,23%	8,03	1 Juiz
Totais		3412	5235	4409	4238	0,77	84,22%	50,99%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO TRABALHO												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				N.º de Func.
		Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Pendentes em 01-01-2020		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020		
Barcelos	Laboral	247,00	406,00	392,00	260,00	2	82,33	135,33	130,67	86,67	6	
	Cível	71,00	35,50	38,50	68,00		23,67	11,83	12,83	22,67		
	Sub Totais	318,00	441,50	430,50	328,00		106,00	147,17	143,50	109,33		
	Totais do Juízo	636	883	861	656		636	883	861	656		
Braga	Laboral	477,00	958,50	708,00	729,00	2	106,00	213,00	157,33	162,00	9	
	Cível	65,00	63,50	61,00	67,50		14,44	14,11	13,56	15,00		
	Sub Totais	542,00	1022,00	769,00	796,50		120,44	227,11	170,89	177,00		
	Totais do Juízo	1084	2044	1538	1593		1084	2044	1538	1593		
Guimarães	Laboral	461,50	558,00	494,00	525,00	2	115,38	139,50	123,50	131,25	8	
	Cível	75,50	54,00	58,00	71,50		18,88	13,50	14,50	17,88		
	Sub Totais	537,00	612,00	552,00	596,50		134,25	153,00	138,00	149,13		
	Totais do Juízo	1074	1224	1104	1193		1074	1224	1104	1193		
V. N. Famalicão	Laboral	534,00	1026,00	846,00	714,00	1	133,50	256,50	211,50	178,50	4	
	Cível	84,00	58,00	60,00	82,00		21,00	14,50	15,00	20,50		
	Sub Totais	618,00	1084,00	906,00	796,00		154,50	271,00	226,50	199,00		
	Totais do Juízo	618	1084	906	796		618	1084	906	796		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	534	1489	1469	464	0,36	98,66%	72,61%	4,71	316422
	Cível	86	330	299	82	0,29	90,61%	71,88%	1,04	
Sub Totais		620	1819	1768	546	0,35	97,20%	72,49%	5,75	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	970	1914	1940	940	0,50	101,36%	67,27%	3,49	547760
	Cível	221	349	383	185	0,58	109,74%	67,19%	0,64	
Sub Totais		1191	2263	2323	1125	0,51	102,65%	67,26%	4,13	4 Juizes
Totais		1811	4082	4091	1671	0,44	100,22%	69,42%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	178,00	496,33	489,67	154,67	3	59,33	165,44	163,22	51,56	9
	Cível	28,67	110,00	99,67	27,33		9,56	36,67	33,22	9,11	
	Sub Totais	206,67	606,33	589,33	182,00		68,89	202,11	196,44	60,67	
	Totais do Juízo	620	1819	1768	546	620	1819	1768	546		
V.N.Famalicão	Comercial	242,50	478,50	485,00	235,00	4	53,89	106,33	107,78	52,22	18
	Cível	55,25	87,25	95,75	46,25		12,28	19,39	21,28	10,28	
	Sub Totais	297,75	565,75	580,75	281,25		66,17	125,72	129,06	62,50	
	Totais do Juízo	1191	2263	2323	1125	1191	2263	2323	1125		



g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções (geral)	6729	2053	3426	5353	1,96	166,88%	39,01%	6,49	316422
	Oposições/Embarg.	136	239	246	129	0,55	102,93%	65,60%	0,76	
Sub Totais		6865	2292	3672	5482	1,87	160,21%	40,10%	7,24	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções (geral)	17025	3991	8610	12359	1,98	215,74%	40,97%	7,29	547760
	Oposições/Embarg.	950	556	796	697	1,19	143,17%	52,86%	1,02	
Sub Totais		17975	4547	9406	13056	1,91	206,86%	41,76%	8,30	3 Juizes
Totais		24840	6839	13078	18538	1,90	191,23%	41,28%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Guimarães	Execuções (geral)	3364,50	1026,50	1713,00	2676,50	2	747,67	228,11	380,67	594,78	9
	Oposições/Embarg.	68,00	119,50	123,00	64,50		15,11	26,56	27,33	14,33	
	Sub Totais	3432,50	1146,00	1836,00	2741,00		762,78	254,67	408,00	609,11	
	Totais do Juízo	6865	2292	3672	5482		6865	2292	3672	5482	
V.N.Famalicão	Execuções (geral)	5675,00	1330,33	2870,00	4119,67	3	1135,00	266,07	574,00	823,93	15
	Oposições/Embarg.	316,67	185,33	265,33	232,33		63,33	37,07	53,07	46,47	
	Sub Totais	5991,67	1515,67	3135,33	4352,00		1198,33	303,13	627,07	870,40	
	Totais do Juízo	17975	4547	9406	13056		17975	4547	9406	13056	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

h) Juízos Locais Cíveis***Dados estatísticos, taxas e indicadores***

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	66	157	122	101	0,54	77,71%	54,71%	7,91	19853
	Cível - Execuções	11	11	16	6	0,69	145,45%	72,73%	0,55	
Sub Totais		77	168	138	107	0,56	82,14%	56,33%	8,46	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	506	980	852	634	0,59	86,94%	57,34%	49,36	160107
	Cível - Execuções	5	71	74	2	0,07	104,23%	97,37%	3,58	
Sub Totais		511	1051	926	636	0,55	88,11%	59,28%	52,94	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	1225	1997	1864	1350	0,66	93,34%	57,85%	6,86	290991
	Cível - Execuções	8	140	144	4	0,06	102,86%	97,30%	0,48	
Sub Totais		1233	2137	2008	1354	0,61	93,96%	59,58%	7,34	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	314	447	419	340	0,75	93,74%	55,06%	8,34	53600
	Cível - Execuções	4	38	40	2	0,10	105,26%	95,24%	0,71	
Sub Totais		318	485	459	342	0,69	94,64%	74,51%	9,05	2 Juizes (1 Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	847	1422	1311	953	0,65	92,19%	57,78%	4,49	316422
	Cível - Execuções	22	126	127	21	0,17	100,79%	85,81%	0,40	
Sub Totais		869	1548	1438	974	0,60	92,89%	59,50%	4,89	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	595	1129	918	804	0,65	81,31%	53,25%	8,36	134969
	Cível - Execuções	10	62	65	7	0,15	104,84%	90,28%	0,46	
Sub Totais		605	1191	983	811	0,62	82,54%	54,73%	8,82	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	397	492	423	463	0,94	85,98%	47,58%	8,68	56677
	Cível - Execuções	4	32	31	5	0,13	96,88%	86,11%	0,56	
Sub Totais		401	524	454	468	0,88	86,64%	49,08%	9,25	1,5 Juizes
Totais		3937	6936	6268	4585	0,63	90,37%	57,65%	*	-



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUIZOS LOCAIS CÍVEIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	66,0	157,0	122,0	101,0	1	33,0	78,5	61,0	50,5	2
	Cível - Execuções	11,0	11,0	16,0	6,0		5,5	5,5	8,0	3,0	
	Sub Totais	77,00	168,00	138,00	107,00		38,50	84,00	69,00	53,50	
	Totais do Juízo	77	168	138	107	77	168	138	107		
Barcelos	Cível - Genérico	168,7	326,7	284,0	211,3	3	63,3	122,5	106,5	79,3	8
	Cível - Execuções	1,7	23,7	24,7	0,7		0,6	8,9	9,3	0,3	
	Sub Totais	170,33	350,33	308,67	212,00		63,88	131,38	115,75	79,50	
	Totais do Juízo	511	1051	926	636	511	1051	926	636		
Braga	Cível - Genérico	306,3	499,3	466,0	337,5	4	102,1	166,4	155,3	112,5	12
	Cível - Execuções	2,0	35,0	36,0	1,0		0,7	11,7	12,0	0,3	
	Comercial										
	Sub Totais	308,25	534,25	502,00	338,50		102,75	178,08	167,33	112,83	
	Totais do Juízo	1233	2137	2008	1354	1233	2137	2008	1354		
Fafe	Cível - Genérico	209,3	298,0	279,3	226,7	1,5	78,5	111,8	104,8	85,0	4
	Cível - Execuções	2,7	25,3	26,7	1,3		1,0	9,5	10,0	0,5	
	Sub Totais	212,00	323,33	306,00	228,00		79,50	121,25	114,75	85,50	
	Totais do Juízo	318	485	459	342	318	485	459	342		
Guimarães	Cível - Genérico	211,8	355,5	327,8	238,3	4	84,7	142,2	131,1	95,3	10
	Cível - Execuções	5,5	31,5	31,8	5,3		2,2	12,6	12,7	2,1	
	Comercial										
	Sub Totais	217,25	387,00	359,50	243,50		86,90	154,80	143,80	97,40	
	Totais do Juízo	869	1548	1438	974	869	1548	1438	974		
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	198,3	376,3	306,0	268,0	3	66,1	125,4	102,0	89,3	9
	Cível - Execuções	3,3	20,7	21,7	2,3		1,1	6,9	7,2	0,8	
	Sub Totais	201,67	397,00	327,67	270,33		67,22	132,33	109,22	90,11	
	Totais do Juízo	605	1191	983	811	605	1191	983	811		
Vila Verde	Cível - Genérico	264,7	328,0	282,0	308,7	1,5	99,3	123,0	105,8	115,8	4
	Cível - Execuções	2,7	21,3	20,7	3,3		1,0	8,0	7,8	1,3	
	Sub Totais	267,33	349,33	302,67	312,00		100,25	131	113,5	117	
	Totais do Juízo	401	524	454	468	401	524	454	468		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	29	67	53	44	0,55	79,10%	55,21%	0,42	19853
	Execuções e outros	12	14	14	12	0,86	100,00%	53,85%	0,09	
	Actos Jurisd.	1	90	91	0	0,01	101,11%	100,00%	0,56	
Sub Totais		42	171	158	56	0,27	92,40%	74,18%	1,07	1 Juiz
Barcelos	Penal	139	567	530	175	0,26	93,47%	75,07%	3,54	160107
	Execuções e outros	111	143	161	93	0,69	112,59%	63,39%	0,89	
	Actos Jurisd.	1	542	536	7	0,00	98,89%	98,71%	3,39	
Sub Totais		335	1594	1543	387	0,22	96,80%	79,99%	9,96	2 Juizes
Braga	Penal	636	1119	1024	729	0,62	91,51%	58,35%	3,85	290991
	Execuções e outros	164	134	170	128	0,96	126,87%	57,05%	0,46	
Sub Totais		800	1253	1194	857	0,67	95,29%	58,16%	4,31	4 Juizes
Fafe	Penal	151	229	208	172	0,73	90,83%	54,74%	4,27	53600
	Execuções e outros	78	44	60	61	1,30	136,36%	49,18%	0,82	
	Actos Jurisd.	0	221	220	1	0,00	99,55%	99,55%	4,12	
Sub Totais		229	494	488	234	0,47	98,79%	67,50%	9,22	1,5 Juiz
Guimarães	Penal	687	760	755	688	0,91	99,34%	52,18%	2,40	316422
	Execuções e outros	245	153	234	165	1,05	152,94%	58,79%	0,48	
Sub Totais		932	913	989	853	0,94	108,32%	53,60%	2,89	4 Juizes
V.N.Famalicao	Penal	205	580	519	266	0,39	89,48%	66,11%	4,30	134969
	Execuções e outros	148	81	107	122	1,38	132,10%	46,72%	0,60	
	Actos Jurisd.	18	723	730	11	0,02	100,97%	98,52%	5,36	
Sub Totais		371	1384	1356	399	0,27	97,98%	77,26%	10,25	3 Juizes
Vila Verde	Penal	187	283	240	230	0,78	84,81%	51,06%	4,99	56677
	Execuções e outros	126	72	108	89	1,17	150,00%	54,55%	1,27	
	Actos Jurisd.	3	180	155	29	0,02	86,11%	84,70%	3,18	
Sub Totais		316	535	503	348	0,63	94,02%	59,11%	9,44	1,5 Juiz
Totais		2983	6173	6073	3078	0,49	98,38%	66,33%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020		Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Amares	Penal	29,0	67,0	53,0	44,0	1	14,5	33,5	26,5	22,0	2
	Execuções e outros	12,0	14,0	14,0	12,0		6,0	7,0	7,0	6,0	
	Actos Jurisd.	1,0	90,0	91,0	0,0		0,5	45,0	45,5	0,0	
	Sub Totais	42,00	171,00	158,00	56,00		21,00	85,50	79,00	28,00	
Totais do Juízo	42	171	158	56		42	171	158	56		
Barcelos	Penal	69,5	283,5	265,0	87,5	2	15,4	63,0	58,9	19,4	9
	Execuções e outros	55,5	71,5	80,5	46,5		12,3	15,9	17,9	10,3	
	Actos Jurisd.	0,5	271,0	268,0	3,5		0,1	60,2	59,6	0,8	
	Sub Totais	125,50	626,00	613,50	137,50		27,89	139,11	136,33	30,56	
Totais do Juízo	251	1252	1227	275		251	1252	1227	275		
Braga	Penal	159,0	279,8	256,0	182,3	4	39,8	69,9	64,0	45,6	16
	Execuções e outros	41,0	33,5	42,5	32,0		10,3	8,4	10,6	8,0	
	Sub Totais	200,00	313,25	298,50	214,25		50,00	78,31	74,63	53,56	
	Totais do Juízo	800	1253	1194	857		800	1253	1194	857	
Fafe	Penal	151,0	229,0	208,0	172,0	1	30,2	45,8	41,6	34,4	5
	Execuções e outros	78,0	44,0	60,0	61,0		15,6	8,8	12,0	12,2	
	Actos Jurisd.	0,0	221,0	220,0	1,0		0,0	44,2	44,0	0,2	
	Sub Totais	229,00	494,00	488,00	234,00		45,80	98,80	97,60	46,80	
Totais do Juízo	229	494	488	234		229	494	488	234		
Guimarães	Penal	171,8	190,0	188,8	172,0	4	42,9	47,5	47,2	43,0	16
	Execuções e outros	61,3	38,3	58,5	41,3		15,3	9,6	14,6	10,3	
	Sub Totais	233,00	228,25	247,25	213,25		58,25	57,06	61,81	53,31	
	Totais do Juízo	932	913	989	853		932	913	989	853	
V.N. Famalicão	Penal	68,3	193,3	173,0	88,7	3	15,8	44,6	39,9	20,5	13
	Execuções e outros	49,3	27,0	35,7	40,7		11,4	6,2	8,2	9,4	
	Actos Jurisd.	6,0	241,0	243,3	3,7		1,4	55,6	56,2	0,8	
	Sub Totais	123,67	461,33	452,00	133,00		28,54	106,46	104,31	30,69	
Totais do Juízo	371	1384	1356	399		371	1384	1356	399		
Vila Verde	Penal	124,7	188,7	160,0	153,3	1,5	31,2	47,2	40,0	38,3	6
	Execuções e outros	84,0	48,0	72,0	59,3		21,0	12,0	18,0	14,8	
	Actos Jurisd.	2,0	120,0	103,3	19,3		0,5	30,0	25,8	4,8	
	Sub Totais	210,67	356,666667	335,333333	232,00		52,67	89,17	83,83	58,00	
Totais do Juízo	316	535	503	348		316	535	503	348		



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.	
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	96	206	182	117	0,53	88,35%	60,26%	11,68	17635	
	Genérico (Penal)	24	69	68	25	0,35	98,55%	73,12%	3,91		
	Penal-Actos Jurisd.	0	95	92	3	0,00	96,84%	96,84%	5,39		
Totais		120	370	342	145	0,35	92,43%	69,80%	20,98		
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.	
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	150	211	193	168	0,78	91,47%	53,46%	10,67	19767	
	Genérico (Penal)	21	65	58	28	0,36	89,23%	67,44%	3,29		
	Penal-Actos Jurisd.	0	78	75	3	0,00	96,15%	96,15%	3,95		
Totais		171	354	326	199	0,52	92,09%	62,10%	17,91		
Juízo de competência genérica de Esposende											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.	
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	317	453	360	410	0,88	79,47%	46,75%	12,74	35552	
	Genérico (Penal)	91	185	159	117	0,57	85,95%	57,61%	5,20		
	Penal-Actos Jurisd.	10	173	177	6	0,06	102,31%	96,72%	4,87		
Totais		418	811	696	533	0,60	85,82%	56,63%	22,81		
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.	
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	178	261	185	252	0,96	70,88%	42,14%	10,77	24230	
	Genérico (Penal)	67	94	79	82	0,85	84,04%	49,07%	3,88		
	Penal-Actos Jurisd.	1	115	115	1	0,01	100,00%	99,14%	4,75		
Totais		246	470	379	335	0,65	80,64%	52,93%	19,40		
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.	
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	111	145	93	158	1,19	64,14%	36,33%	10,30	14077	
	Genérico (Penal)	50	52	45	56	1,11	86,54%	44,12%	3,69		
	Penal-Actos Jurisd.	5	62	65	2	0,08	104,84%	97,01%	4,40		
Totais		166	259	203	216	0,82	78,38%	47,76%	18,40		
Totais		1121	2264	1946	1428	0,58	85,95%	57,49%	*		



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	96,00	206,00	182,00	117,00	1	24,00	51,50	45,50	29,25	4
	Genérico (Penal)	24,00	69,00	68,00	25,00		6,00	17,25	17,00	6,25	
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	95,00	92,00	3,00		0,00	23,75	23,00	0,75	
	Sub totais	120,00	370,00	342,00	145,00		30,00	92,50	85,50	36,25	
	Totais do Juízo	120	370	342	145		120	370	342	145	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	150,00	211,00	193,00	168,00	1	30,00	42,20	38,60	33,60	5
	Genérico (Penal)	21,00	65,00	58,00	28,00		4,20	13,00	11,60	5,60	
	Penal-Actos Jurisd.	0,00	78,00	75,00	3,00		0,00	15,60	15,00	0,60	
	Sub totais	171,00	354,00	326,00	199,00		34,2	70,8	65,2	39,8	
	Totais do Juízo	171	354	326	199		171	354	326	199	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	158,50	226,50	180,00	205,00	2	45,29	64,71	51,43	58,57	7
	Genérico (Penal)	45,50	92,50	79,50	58,50		13,00	26,43	22,71	16,71	
	Penal-Actos Jurisd.	5,00	86,50	88,50	3,00		1,43	24,71	25,29	0,86	
	Sub totais	209	405,5	348	266,5		59,71	115,86	99,43	76,14	
	Totais do Juízo	418	811	696	533		418	811	696	533	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	178,00	261,00	185,00	252,00	1	44,50	65,25	46,25	63,00	4
	Genérico (Penal)	67,00	94,00	79,00	82,00		16,75	23,50	19,75	20,50	
	Penal-Actos Jurisd.	1,00	115,00	115,00	1,00		0,25	28,75	28,75	0,25	
	Sub totais	246,00	470,00	379,00	335,00		61,5	117,5	94,75	83,75	
	Totais do Juízo	246	470	379	335		246	470	379	335	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juízes	Pendentes em 01-09-2014	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	111,00	145,00	93,00	158,00	1	27,75	36,25	23,25	39,50	4
	Genérico (Penal)	50,00	52,00	45,00	56,00		12,50	13,00	11,25	14,00	
	Penal-Actos Jurisd.	5,00	62,00	65,00	2,00		1,25	15,50	16,25	0,50	
	Sub totais	166,00	259,00	203,00	216,00		41,50	64,75	50,75	54,00	
	Totais do Juízo	166	259	203	216		166	259	203	216	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

1.2. Estatística da secretaria

a) Juízos Centrais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Cível - Genérico	887	530	489	928	1,81	92,26%	34,51%	1,24	426868
	Cível - Execuções	12	44	49	7	0,24	111,36%	87,50%	0,10	
Sub Totais		899	574	538	935	1,67	93,73%	36,52%	1,34	5 Juizes
Guimarães	Cível - Genérico	1004	468	545	926	1,84	116,45%	37,02%	1,07	437314
	Cível - Execuções	32	55	68	19	0,47	123,64%	78,16%	0,13	
Sub Totais		1036	523	613	945	1,69	117,21%	39,32%	1,20	5 Juizes
Totais		1935	1097	1151	1880	1,68	104,92%	37,96%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CÍVEIS												
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					N.º de Juizes	Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Pendentes em 01-01-2020		Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.	
Braga	Cível - Genérico	177,40	106,00	97,80	185,60	5	80,64	48,18	44,45	84,36	11	
	Cível - Execuções	2,40	8,80	9,80	1,40		1,09	4,00	4,45	0,64		
	Sub Totais	179,80	114,80	107,60	187,00		81,73	52,18	48,91	85,00		
	Totais do Juízo	899	574	538	935	899	574	538	935			
Guimarães	Cível - Genérico	200,80	93,60	109,00	185,20	5	83,67	39,00	45,42	77,17	12	
	Cível - Execuções	6,40	11,00	13,60	3,80		2,67	4,58	5,67	1,58		
	Sub Totais	207,20	104,60	122,60	189,00		86,33	43,58	51,08	78,75		
	Totais do Juízo	1036	523	613	945	1036	523	613	945			



b) Juízos Centrais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	a) - Ratio de Congestão	b) - Taxa de Resolução	c) - Taxa de Recuperação	d) - Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Penal	820	270	301	784	2,72	111,48%	27,61%	0,63	426868
	Execuções e outros	63	48	55	55	1,15	114,58%	49,55%	0,11	
Sub Totais		883	318	356	839	2,48	111,95%	29,64%	0,74	6 Juizes
Guimarães	Penal	1039	202	393	844	2,64	194,55%	31,67%	0,46	437314
	Execuções e outros	73	10	34	49	2,15	340,00%	40,96%	0,02	
Sub Totais		1112	212	427	893	2,60	201,42%	32,25%	0,48	4 Juizes
Totais		1995	530	783	1732	2,55	147,74%	31,01%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS CENTRAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Braga	Penal	136,67	45,00	50,17	130,67	6	58,57	19,29	21,50	56,00	14
	Execuções e Outros	10,50	8,00	9,17	9,17		4,50	3,43	3,93	3,93	
	Sub Totais	147,17	53,00	59,33	139,83		63,07	22,71	25,43	59,93	
	Totais do Juízo		883	318	356	839	883	318	356	839	
Guimarães	Penal	259,75	50,50	98,25	211,00	4	79,92	15,54	30,23	64,92	13
	Execuções e Outros	18,25	2,50	8,50	12,25		5,62	0,77	2,62	3,77	
	Sub Totais	278,00	53,00	106,75	223,25		85,54	16,31	32,85	68,69	
	Totais do Juízo		1112	212	427	893	1112	212	427	893	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

c) Juízos de Instrução Criminal

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Braga	Instruções	206	331	370	167	0,56	111,78%	68,90%	0,78	426868
	Actos Jurisd.	12	1120	1115	17	0,01	99,55%	98,50%	2,62	
Sub Totais		218	1451	1485	184	0,15	102,34%	88,98%	3,40	2 Juizes
Guimarães	Instruções	261	245	270	236	0,97	110,20%	53,36%	0,56	437314
	Actos Jurisd.	44	986	977	53	0,05	99,09%	94,85%	2,25	
Sub Totais		305	1231	1247	289	0,24	101,30%	81,18%	2,88	2 Juizes
Totais		523	2682	2732	473	0,19	101,86%	85,24%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE INSTRUÇÃO CRIMINAL											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Braga	Instruções	103,00	165,50	185,00	83,50	2	41,20	66,20	74,00	33,40	5
	Actos Jurisd.	6,00	560,00	557,50	8,50		2,40	224,00	223,00	3,40	
	Sub Totais	109,00	725,50	742,50	92,00		43,60	290,20	297,00	36,80	
	Totais do Juizo	218	1451	1485	184		218	1451	1485	184	
Guimarães	Instruções	130,50	122,50	135,00	118,00	2	52,20	49,00	54,00	47,20	5
	Actos Jurisd.	22,00	493,00	488,50	26,50		8,80	197,20	195,40	10,60	
	Sub Totais	152,50	615,50	623,50	144,50		61,00	246,20	249,40	57,80	
	Totais do Juizo	305	1231	1247	289		305	1231	1247	289	



d) Juízos de Família e Menores

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Tutelar	777	538	617	696	1,26	114,68%	46,92%	3,36	160107
	Cível	809	1068	925	952	0,87	86,61%	49,28%	6,67	
Sub Totais		1586	1606	1542	1648	1,03	96,01%	48,31%	10,03	2 Juizes
Braga	Tutelar	1820	1155	1509	1420	1,21	130,65%	50,72%	3,97	290991
	Cível	433	584	527	481	0,82	90,24%	51,82%	2,01	
Sub Totais		2253	1739	2036	1901	1,11	117,08%	51,00%	5,98	3 Juizes
Fafe	Tutelar	485	364	399	424	1,22	109,62%	47,00%	4,00	91002
	Cível	119	188	142	152	0,84	75,53%	46,25%	2,07	
Sub Totais		604	552	541	576	1,12	98,01%	46,80%	6,07	1 Juiz
Guimarães	Tutelar	1055	692	755	967	1,40	109,10%	43,22%	2,49	278115
	Cível	353	286	335	297	1,05	117,13%	52,43%	1,03	
Sub Totais		1408	978	1090	1264	1,29	111,45%	45,68%	3,52	2 Juizes
V. N. Famalicão	Tutelar	143	401	344	175	0,42	85,79%	63,24%	2,97	134969
	Cível	118	293	212	196	0,56	72,35%	51,58%	2,17	
Sub Totais		261	694	556	371	0,47	80,12%	58,22%	5,14	1 Juiz
Totais		6112	5569	5765	5760	1,06	103,52%	49,35%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE FAMÍLIA E MENORES											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Barcelos	Tutelar	388,50	269,00	308,50	348,00	2	86,33	59,78	68,56	77,33	9
	Cível	404,50	534,00	462,50	476,00		89,89	118,67	102,78	105,78	
	Sub Totais	793,00	803,00	771,00	824,00		176,22	178,44	171,33	183,11	
	Totais do Juízo	1586	1606	1542	1648		1586	1606	1542	1648	
Braga	Tutelar	606,67	385,00	503,00	473,33	3	151,67	96,25	125,75	118,33	12
	Cível	144,33	194,67	175,67	160,33		36,08	48,67	43,92	40,08	
	Sub Totais	751,00	579,67	678,67	633,67		187,75	144,92	169,67	158,42	
	Totais do Juízo	2253	1739	2036	1901		2253	1739	2036	1901	
Fafe	Tutelar	485,00	364,00	399,00	424,00	1	97,00	72,80	79,80	84,80	5
	Cível	119,00	188,00	142,00	152,00		23,80	37,60	28,40	30,40	
	Sub Totais	604,00	552,00	541,00	576,00		120,80	110,40	108,20	115,20	
	Totais do Juízo	604	552	541	576		604	552	541	576	
Guimarães	Tutelar	527,50	346,00	377,50	483,50	2	117,22	76,89	83,89	107,44	9
	Cível	176,50	143,00	167,50	148,50		39,22	31,78	37,22	33,00	
	Sub Totais	704,00	489,00	545,00	632,00		156,44	108,67	121,11	140,44	
	Totais do Juízo	1408	978	1090	1264		1408	978	1090	1264	
V. N. Famalicão	Tutelar	143,00	401,00	344,00	175,00	1	35,75	100,25	86,00	43,75	4
	Cível	118,00	293,00	212,00	196,00		29,50	73,25	53,00	49,00	
	Sub Totais	261,00	694,00	556,00	371,00		65,25	173,50	139,00	92,75	
	Totais do Juízo	261	694	556	371		261	694	556	371	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

e) Juízos do Trabalho

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO TRABALHO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Barcelos	Laboral	898	840	905	833	0,99	107,74%	52,07%	5,25	160107
	Cível	142	71	77	136	1,84	108,45%	36,15%	0,44	
Sub Totais		1040	911	982	969	1,06	107,79%	50,33%	5,69	2 Juizes
Braga	Laboral	1367	1934	1450	1851	0,94	74,97%	43,93%	6,65	290991
	Cível	167	128	113	182	1,48	88,28%	38,31%	0,44	
Sub Totais	Cível	1534	2062	1563	2033	0,98	75,80%	43,46%	7,09	2 Juizes
Guimarães	Laboral	1432	1148	963	1616	1,49	83,89%	37,33%	4,13	278115
	Cível	184	110	106	188	1,74	96,36%	36,05%	0,40	
Sub Totais		1616	1258	1069	1804	1,51	84,98%	37,20%	4,52	2 Juizes
V. N. Famalicão	Laboral	534	1026	846	714	0,63	82,46%	54,23%	7,60	134969
	Cível	84	58	60	82	1,40	103,45%	42,25%	0,43	
Sub Totais		618	1084	906	796	0,68	83,58%	53,23%	8,03	1 Juiz
Totais		4808	5315	4520	5602	1,06	85,04%	44,65%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO TRABALHO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Barcelos	Laboral	449,00	420,00	452,50	416,50	2	149,67	140,00	150,83	138,83	6
	Cível	71,00	35,50	38,50	68,00		23,67	11,83	12,83	22,67	
	Sub Totais	520,00	455,50	491,00	484,50		173,33	151,83	163,67	161,50	
	Totais do Juízo	1040	911	982	969		1040	911	982	969	
Braga	Laboral	683,50	967,00	725,00	925,50	2	151,89	214,89	161,11	205,67	9
	Cível	83,50	64,00	56,50	91,00		18,56	14,22	12,56	20,22	
	Sub Totais	767,00	1031,00	781,50	1016,50		170,44	229,11	173,67	225,89	
	Totais do Juízo	1534	2062	1563	2033		1534	2062	1563	2033	
Guimarães	Laboral	716,00	574,00	481,50	808,00	2	179,00	143,50	120,38	202,00	8
	Cível	92,00	55,00	53,00	94,00		23,00	13,75	13,25	23,50	
	Sub Totais	808,00	629,00	534,50	902,00		202,00	157,25	133,63	225,50	
	Totais do Juízo	1616	1258	1069	1804		1616	1258	1069	1804	
V. N. Famalicão	Laboral	534,00	1026,00	846,00	714,00	1	133,50	256,50	211,50	178,50	4
	Cível	84,00	58,00	60,00	82,00		21,00	14,50	15,00	20,50	
	Sub Totais	618,00	1084,00	906,00	796,00		154,50	271,00	226,50	199,00	
	Totais do Juízo	618	1084	906	796		618	1084	906	796	



f) Juízos de Comércio

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DO COMÉRCIO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Comercial	2550	1533	1712	2322	1,49	111,68%	41,93%	4,84	316422
	Cível	241	333	374	179	0,64	112,31%	65,16%	1,05	
Sub Totais		2791	1866	2086	2501	1,34	111,79%	44,79%	5,90	3 Juizes
V. N. Famalicão	Comercial	4462	1973	2136	4297	2,09	108,26%	33,19%	3,60	547760
	Cível	362	353	450	265	0,80	127,48%	62,94%	0,64	
Sub Totais		4824	2326	2586	4562	1,87	111,18%	36,17%	4,25	4 Juizes
Totais		7615	4192	4672	7063	1,63	111,45%	39,57%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DO COMÉRCIO											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Guimarães	Comercial	850,00	511,00	570,67	774,00	3	283,33	170,33	190,22	258,00	9
	Cível	80,33	111,00	124,67	59,67		26,78	37,00	41,56	19,89	
	Sub Totais	930,33	622,00	695,33	833,67		310,11	207,33	231,78	277,89	
	Totais do Juízo		2791	1866	2086	2501	2791	1866	2086	2501	
V.N.Famalicão	Comercial	1115,50	493,25	534,00	1074,25	4	247,89	109,61	118,67	238,72	18
	Cível	90,50	88,25	112,50	66,25		20,11	19,61	25,00	14,72	
	Sub Totais	1206,00	581,50	646,50	1140,50		268,00	129,22	143,67	253,44	
	Totais do Juízo		4824	2326	2586	4562	4824	2326	2586	4562	



S. R.

**Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente**

g) Juízos de Execução

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS DE EXECUÇÃO										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Guimarães	Execuções - Geral	9351	2217	5327	6238	1,76	240,28%	46,05%	7,01	316422
	Oposições/Embarg.	367	244	338	273	1,09	138,52%	55,32%	0,77	
Sub Totais		9718	2461	5665	6511	1,72	230,19%	46,51%	7,78	2 Juizes
V. N. Famalicão	Execuções - Geral	22707	4186	10969	15889	2,07	262,04%	40,79%	7,64	547760
	Oposições/Embarg.	2322	569	1771	1111	1,31	311,25%	61,26%	1,04	
Sub Totais		25029	4755	12740	17000	1,96	267,93%	42,77%	8,68	3 Juizes
Totais		34747	7216	18405	23511	1,89	255,06%	43,86%	*	

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUÍZOS DE EXECUÇÃO											
Municípios	Áreas Processuais	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
		Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Guimarães	Execuções - Geral	4675,50	1108,50	2663,50	3119,00	2	1039,00	246,33	591,89	693,11	9
	Oposições/Embarg.	183,50	122,00	169,00	136,50		40,78	27,11	37,56	30,33	
	Sub Totais	4859,00	1230,50	2832,50	3255,50		1079,78	273,44	629,44	723,44	
	Totais do Juízo		9718	2461	5665	6511		9718	2461	5665	6511
V.N.Famalicão	Execuções - Geral	7569,00	1395,33	3656,33	5296,33	3	1513,80	279,07	731,27	1059,27	15
	Oposições/Embarg.	774,00	189,67	590,33	370,33		154,80	37,93	118,07	74,07	
	Sub Totais	8343,00	1585,00	4246,67	5666,67		1668,60	317,00	849,33	1133,33	
	Totais do Juízo		25029	4755	12740	17000		25029	4755	12740	17000



h) Juízos Locais Cíveis

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Amares	Cível - Genérico	114	159	108	165	1,06	67,92%	39,56%	8,01	19853
	Cível - Execuções	21	11	20	12	1,05	181,82%	62,50%	0,55	
Sub Totais		135	170	128	177	1,05	75,29%	41,97%	8,56	1 Juiz
Barcelos	Cível - Genérico	804	997	852	949	0,94	85,46%	47,31%	3,43	160107
	Cível - Execuções	5	71	73	3	0,07	102,82%	96,05%	3,58	
Sub Totais		809	1068	925	952	0,87	86,61%	49,28%	53,80	3 Juizes
Braga	Cível - Genérico	2320	2019	1965	2373	1,18	97,33%	45,29%	6,94	290991
	Cível - Execuções	51	142	153	40	0,33	107,75%	79,27%	0,49	
Sub Totais		2371	2161	2118	2413	1,12	98,01%	46,73%	7,43	4 Juizes
Fafe	Cível - Genérico	518	452	367	602	1,41	81,19%	37,84%	8,43	53600
	Cível - Execuções	5	38	41	2	0,12	107,89%	95,35%	0,71	
Sub Totais		523	490	408	604	1,28	83,27%	40,28%	9,14	2 Juizes (1Aux.)
Guimarães	Cível - Genérico	2400	1440	1792	2047	1,34	124,44%	46,67%	4,55	316422
	Cível - Execuções	58	128	148	38	0,39	115,63%	79,57%	0,40	
Sub Totais		2458	1568	1940	2085	1,27	123,72%	48,19%	4,96	4 Juizes
V.N.Famalicão	Cível - Genérico	1093	1146	772	1466	1,42	67,36%	34,48%	8,49	134969
	Cível - Execuções	17	62	69	10	0,25	111,29%	87,34%	0,46	
Sub Totais		1110	1208	841	1476	1,32	69,62%	36,28%	8,95	3 Juizes
Vila Verde	Cível - Genérico	619	503	462	660	1,34	91,85%	41,18%	8,87	56677
	Cível - Execuções	5	32	28	9	0,18	87,50%	75,68%	0,56	
Sub Totais		624	535	490	669	1,27	91,59%	42,28%	9,44	2 Juizes (1 Aux)
Totais		7895	7030	6722	8199	1,17	95,62%	45,04%	*	-



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente**Ponderação dos dados por juiz e funcionário**

JUÍZOS LOCAIS CÍVEIS										
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO					Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Amares	Cível - Genérico	159,0	108,0	165,0	1	57,0	79,5	54,0	82,5	2
	Cível - Execuções	11,0	20,0	12,0		10,5	5,5	10,0	6,0	
	Sub Totais	170,00	128,00	177,00		67,50	85,00	64,00	88,50	
	Totais do Juízo	170	128	177		67,5	85	64	88,5	
Barcelos	Cível - Genérico	332,3	284,0	316,3	3	100,5	124,6	106,5	118,6	8
	Cível - Execuções	23,7	24,3	1,0		0,6	8,9	9,1	0,4	
	Sub Totais	356,00	308,33	317,33		101,13	133,50	115,63	119,00	
	Totais do Juízo	1068	925	952		809	1068	925	952	
Braga	Cível - Genérico	504,8	491,3	593,3	4	193,3	168,3	163,8	197,8	12
	Cível - Execuções	51,0	142,0	153,0		4,3	11,8	12,8	3,3	
	Sub Totais	555,75	633,25	746,25		197,58	180,08	176,50	201,08	
	Totais do Juízo	2223	2533	2985		2371	2161	2118	2413	
Fafe	Cível - Genérico	301,3	244,7	401,3	1,5	129,5	113,0	91,8	150,5	4
	Cível - Execuções	25,3	27,3	1,3		1,3	9,5	10,3	0,5	
	Sub Totais	326,67	272,00	402,67		130,75	122,50	102,00	151,00	
	Totais do Juízo	490	408	604		523	490	408	604	
Guimarães	Cível - Genérico	360,0	448,0	511,8	4	240,0	144,0	179,2	204,7	10
	Cível - Execuções	32,0	37,0	9,5		5,8	12,8	14,8	3,8	
	Sub Totais	392,00	485,00	521,25		245,8	156,8	194,0	208,5	
	Totais do Juízo	1568	1940	2085		2458	1568	1940	2085	
V.N. Famalicão	Cível - Genérico	382,0	257,3	488,7	3	121,4	127,3	85,8	162,9	9
	Cível - Execuções	20,7	23,0	3,3		1,9	6,9	7,7	1,1	
	Sub Totais	402,67	280,33	492,00		123,33	134,22	93,44	164,00	
	Totais do Juízo	1208	841	1476		1110	1208	841	1476	
Vila Verde	Cível - Genérico	335,3	308,0	440,0	1,5	154,8	125,8	115,5	165,0	4
	Cível - Execuções	21,3	18,7	6,0		1,3	8,0	7,0	2,3	
	Sub Totais	356,67	326,67	446,00		156	133,75	122,5	167,25	
	Totais do Juízo	535	490	669		624	535	490	669	



i) Juízos Locais Criminais

Dados estatísticos, taxas e indicadores

JUÍZOS LOCAIS CRIMINAIS										
Municípios	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop./Juizes
Amares	Penal	148	69	59	158	2,51	85,51%	27,19%	3,48	19853
	Execuções e outros	14	14	12	16	1,17	85,71%	42,86%	0,71	
	Actos Jurisd.	1	90	91	0	0,01	101,11%	100,00%	4,53	
Sub Totais		163	173	162	174	1,01	93,64%	48,21%	8,71	
Barcelos	Penal	139	567	530	175	0,26	93,47%	75,07%	28,56	160107
	Execuções e outros	119	85	103	101	1,16	121,18%	50,49%	4,28	
	Actos Jurisd.	1	542	536	7	0,00	98,89%	98,71%	27,30	
Sub Totais		259	1194	1169	283	0,22	97,91%	80,45%	60,14	2 Juizes
Braga	Penal	2027	1129	1233	1923	1,64	109,21%	39,07%	3,88	290991
	Execuções e outros	190	134	181	143	1,05	135,07%	55,86%	0,46	
Sub Totais		2217	1263	1414	2066	1,57	111,96%	40,63%	4,34	4 Juizes
Fafe	Penal	578	234	217	595	2,66	92,74%	26,72%	4,37	53600
	Execuções e outros	78	44	60	61	1,30	136,36%	49,18%	0,82	
	Actos Jurisd.	0	221	221	0	0,00	100,00%	100,00%	4,12	
Sub Totais		656	499	498	656	1,32	99,80%	43,12%	9,31	1 Juiz
Guimarães	Penal	2586	780	1176	2188	2,20	150,77%	34,94%	2,47	316422
	Execuções e outros	347	156	289	214	1,20	185,26%	57,46%	0,49	
Sub Totais		2933	936	1465	2402	2,00	156,52%	37,87%	2,96	4 Juizes
V.N.Famalicão	Penal	1317	589	659	1247	2,00	111,88%	34,58%	4,36	134969
	Execuções e outros	191	83	116	158	1,65	139,76%	42,34%	0,61	
	Actos Jurisd.	18	719	726	11	0,02	100,97%	98,51%	5,33	
Sub Totais		1526	1391	1501	1416	1,02	107,91%	51,46%	10,31	3 Juizes
Vila Verde	Penal	914	297	402	809	2,27	135,35%	33,20%	5,24	56677
	Execuções e outros	198	74	128	143	1,55	172,97%	47,06%	1,31	
	Actos Jurisd.	3	180	154	29	0,02	85,56%	84,15%	3,18	
Sub Totais		1115	551	684	981	1,63	124,14%	41,06%	9,72	1 Juiz
Totais		8706	5834	6731	7804	1,29	115,38%	46,29%	*	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Ponderação dos dados por juiz e funcionário

JUZOS LOCAIS CRIMINAIS											
Municípios	Nº DE PROCESSOS POR MAGISTRADO						Nº DE PROCESSOS POR FUNCIONÁRIO				
	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Nº de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Nº de Func.
Amares	Penal	259,0	1194,0	1169,0	283,0	1	74,0	34,5	29,5	79,0	2
	Execuções e Outros	2027,0	1129,0	1233,0	1923,0		7,0	7,0	6,0	8,0	
	Actos Jurisd.	190,0	134,0	181,0	143,0		0,5	45,0	45,5	0,0	
	Sub Totais	2476,00	2457,00	2583,00	2349,00		81,50	86,50	81,00	87,00	
	Totais do Juízo	2476	2457	2583	2349	163	173	162	174		
Barcelos	Penal	69,5	283,5	265,0	87,5	2	15,4	63,0	58,9	19,4	9
	Execuções e Outros	59,5	42,5	51,5	50,5		13,2	9,4	11,4	11,2	
	Actos Jurisd.	0,5	271,0	268,0	3,5		0,1	60,2	59,6	0,8	
	Sub Totais	129,50	597,00	584,50	141,50		28,78	132,67	129,89	31,44	
	Totais do Juízo	259	1194	1169	283	259	1194	1169	283		
Braga	Penal	506,8	282,3	308,3	480,8	4	126,7	70,6	77,1	120,2	16
	Execuções e Outros	47,5	33,5	45,3	35,8		11,9	8,4	11,3	8,9	
	Sub Totais	554,25	315,75	353,50	516,50		138,56	78,94	88,38	129,13	
	Totais do Juízo	2217	1263	1414	2066	2217	1263	1414	2066		
Fafe	Penal	578,0	234,0	217,0	595,0	1	115,6	46,8	43,4	119,0	5
	Execuções e outros	78,0	44,0	60,0	61,0		15,6	8,8	12,0	12,2	
	Actos Jurisd.	0,0	221,0	221,0	0,0		0,0	44,2	44,2	0,0	
	Sub Totais	656,00	499,00	498,00	656,00		131,20	99,80	99,60	131,20	
	Totais do Juízo	656	499	498	656	656	499	498	656		
Guimarães	Penal	646,5	195,0	294,0	547,0	4	161,6	48,8	73,5	136,8	16
	Execuções e Outros	86,8	39,0	72,3	53,5		21,7	9,8	18,1	13,4	
	Sub Totais	733,25	234,00	366,25	600,50		183,31	58,50	91,56	150,13	
	Totais do Juízo	2933	936	1465	2402	1 Aux.	2933	936	1465	2402	
V.N. Famalicão	Penal	439,0	196,3	219,7	415,7	3	101,3	45,3	50,7	95,9	13
	Execuções e Outros	63,7	27,7	38,7	52,7		14,7	6,4	8,9	12,2	
	Actos Jurisd.	6,0	239,7	242,0	3,7		1,4	55,3	55,8	0,8	
	Sub Totais	508,67	463,67	500,33	472,00		117,38	107,00	115,46	108,92	
	Totais do Juízo	1526	1391	1501	1416	1526	1391	1501	1416		
Vila Verde	Penal	609,3	198,0	268,0	539,3	1,5	152,3	49,5	67,0	134,8	6
	Execuções e Outros	132,0	49,3	85,3	95,3		33,0	12,3	21,3	23,8	
	Actos Jurisd.	2,0	120,0	102,7	19,3		0,5	30,0	25,7	4,8	
	Sub Totais	743,333333	367,333333	456	654	185,833333	91,833333	114	163,5		



	Totais do Juízo	1115	551	684	981		1115	551	684	981	
--	------------------------	-------------	------------	------------	------------	--	-------------	------------	------------	------------	--



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

j) Juízos de Competência Genérica

Dados estatísticos, taxas e indicadores

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	172	210	199	183	0,86	94,76%	52,09%	11,91	17635
	Genérico (Penal)	118	70	70	118	1,69	100,00%	37,23%	3,97	
	Penal-Actos Jurisd.	0	95	92	3	0,00	96,84%	96,84%	5,39	
Totais		290	375	361	304	0,80	96,27%	54,29%	21,26	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	256	214	207	263	1,24	96,73%	44,04%	10,83	19767
	Genérico (Penal)	144	65	85	124	1,69	130,77%	40,67%	3,29	
	Penal-Actos Jurisd.	0	78	75	3	0,00	96,15%	96,15%	3,95	
Totais		400	357	367	390	1,09	102,80%	48,48%	18,06	
Juízo de competência genérica de Esposende										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	532	464	326	670	1,63	70,26%	32,73%	13,05	35552
	Genérico (Penal)	490	193	200	483	2,45	103,63%	29,28%	5,43	
	Penal-Actos Jurisd.	10	173	177	6	0,06	102,31%	96,72%	4,87	
Totais		1032	830	703	1159	1,47	84,70%	37,76%	23,35	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	250	268	190	328	1,32	70,90%	36,68%	11,06	24230
	Genérico (Penal)	222	94	111	205	2,00	118,09%	35,13%	3,88	
	Penal-Actos Jurisd.	1	115	115	1	0,01	100,00%	99,14%	4,75	
Totais		473	477	416	534	1,14	87,21%	43,79%	19,69	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho										
Juízos	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	Ratio de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Ratio de Litigância	Pop.
Comp. Genérica	Genérico (Cível)	210	148	115	243	1,83	77,70%	32,12%	10,51	14077
	Genérico (Penal)	159	54	70	143	2,27	129,63%	32,86%	3,84	
	Penal-Actos Jurisd.	5	62	65	2	0,08	104,84%	97,01%	4,40	
Totais		374	264	250	388	1,50	94,70%	39,18%	18,75	
Totais		2569	2303	2097	2775	1,23	91,06%	43,04%	*	



Ponderação dos dados por juiz e funcionário

Juízo de competência genérica de Cabeceiras de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	172,00	210,00	199,00	183,00	1	43,00	52,50	49,75	45,75	4
	Genérico (Penal)	118,00	70,00	70,00	118,00		29,50	17,50	17,50	29,50	
	Penal (Actos Jurisd).	0,00	95,00	92,00	3,00		0,00	23,75	23,00	0,75	
	Sub totais	290	375	361	304,00		72,50	93,75	90,25	76,00	
	Totais do Juízo	290	375	361	304		290	375	361	304	
Juízo de competência genérica de Celorico de Basto											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	256,00	214,00	207,00	263,00	1	51,20	42,80	41,40	52,60	5
	Genérico (Penal)	144,00	65,00	85,00	124,00		28,80	13,00	17,00	24,80	
	Penal (Actos Jurisd).	0,00	78,00	75,00	3,00		0,00	15,60	15,00	0,60	
	Sub totais	400,00	357,00	367,00	390,00		80	71,4	73,4	78	
	Totais do Juízo	400	357	367	390		400	357	367	390	
Juízo de competência genérica de Esposende											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	266,00	232,00	163,00	335,00	2	76,00	66,29	46,57	95,71	7
	Genérico (Penal)	245,00	96,50	100,00	241,50		70,00	27,57	28,57	69,00	
	Penal (Actos Jurisd).	5,00	86,50	88,50	3,00		1,43	24,71	25,29	0,86	
	Sub totais	516	415	351,5	579,5		147,43	118,57	100,43	165,57	
	Totais do Juízo	1032	830	703	1159		1032	830	703	1159	
Juízo de competência genérica de Póvoa do Lanhoso											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	250,00	268,00	190,00	328,00	1	62,50	67,00	47,50	82,00	4
	Genérico (Penal)	222,00	94,00	111,00	205,00		55,50	23,50	27,75	51,25	
	Penal (Actos Jurisd).	1,00	115,00	115,00	1,00		0,25	28,75	28,75	0,25	
	Sub totais	473	477	416	534		118,25	119,25	104	133,5	
	Totais do Juízo	473	477	416	534		473	477	416	534	
Juízo de competência genérica de Vieira do Minho											
Secções	Áreas Processuais	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	N.º de Func.	N.º de Juizes	Pendentes em 01-01-2020	Entrados	Findos	Pendentes em 31-12-2020	N.º de Func.
Sec. Genérica	Genérico (Cível)	210,00	148,00	115,00	243,00	1	52,50	37,00	28,75	60,75	4
	Genérico (Penal)	159,00	54,00	70,00	143,00		39,75	13,50	17,50	35,75	
	Penal (Actos Jurisd).	5,00	62,00	65,00	2,00		1,25	15,50	16,25	0,50	
	Sub totais	374,00	264,00	250,00	388,00		93,50	66,00	62,50	97,00	
	Totais do Juízo	374	264	250	388		374	264	250	388	



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Mapas Resumo – Estatística Oficial

Áreas processuais		TODAS AS ESPÉCIES PROCESSUAIS						
		Procs. Pendentes em 01-01-2020	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	24800	7052	13109	18743	185,89%	1,89	41,16%
	Outras	11151	25009	23514	12646	94,02%	0,47	65,03%
Sub totais		35951	32061	36623	31389	114,23%	0,98	53,85%
Penal		2722	4616	4447	2891	96,34%	0,61	60,60%
Laboral		2916	4879	4050	3745	83,01%	0,72	51,96%
Tutelar		1590	3018	3182	1426	105,43%	0,50	69,05%
Inst. Criminal		349	4883	4859	373	99,51%	0,07	92,87%
Totais		43528	49457	53161	39824	107,49%	0,82	57,17%

Áreas processuais		ESPÉCIES PROCESSUAIS RELEVANTES						
		Procs. Pendentes em 01-01-2020	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível		7867	11262	10959	8170	97,31%	0,72	57,29%
Penal		2178	4180	3848	2510	92,06%	0,57	60,52%
Laboral		1422	1510	1699	1233	112,52%	0,84	57,95%
Tutelar		1169	2564	2581	1152	100,66%	0,45	69,14%
Inst. Criminal		153	477	462	168	99,51%	0,07	92,87%
Totais		12789	19993	19549	13233	97,78%	0,65	59,63%



Mapas Resumo – Estatística da Secretaria

Áreas processuais		TODAS AS ESPÉCIES PROCESSUAIS						
		Procs. Pendentes em 01-01-2020	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	32706	7295	16494	23507	226,10%	1,98	41,23%
	Outras	24975	25265	26837	23403	106,22%	0,93	53,42%
Sub totais		57681	32560	43331	46910	133,08%	1,33	48,02%
Penal		11133	4680	5671	10142	121,18%	1,96	35,86%
Laboral		4336	4945	4092	5189	82,75%	1,06	44,09%
Tutelar		4318	3141	3739	3720	119,04%	1,15	50,13%
Inst. Criminal		578	4886	4930	534	100,90%	0,12	90,23%
Totais		78046	50212	61763	66495	123,00%	1,26	48,16%

Áreas processuais		PENDÊNCIA DA SECRETARIA (Espécies relevantes)						
		Procs. Pendentes em 01-01-2020	Procs. Entrados	Procs. Findos	Procs. Pendentes em 31-12-2020	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível		11962	10466	12177	10251	116,35%	0,98	54,29%
Penal		7929	3293	4332	6890	131,55%	1,83	38,60%
Laboral		1064	1635	1707	992	104,40%	0,62	63,25%
Tutelar		3162	2396	2760	2798	115,19%	1,15	49,66%
Inst. Criminal		1183	388	251	1320	64,69%	4,71	15,98%
Totais		25300	18178	21227	22251	116,77%	1,19	48,82%



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

1.3. Apreciação

A análise do movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, no ano em apreço, com base nos dados agora recolhidos e acima plasmados permite desde logo constatar que os resultados obtidos foram naturalmente condicionados pelo estado de pandemia em que vivemos, decorrente da rápida expansão e contágio da doença infecciosa que ficou conhecida como COVID-19 (coronavirus disease of 2019), provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 (Severe Acute Respiratory Syndrome Coronavirus).

Este estado de pandemia produziu efeitos negativos na vida em sociedade e, como não podia deixar de ser, na organização e no funcionamento dos Tribunais.

Relembre-se que a situação de emergência de saúde pública internacional foi declarada pela OMS logo no final de Janeiro de 2020, até que a 11 de Março de 2020 a mesma organização oficializou que a epidemia de Covid-19 tinha atingido o nível de uma pandemia.

Em Portugal, a Orientação nº 006/2020 emitida pela Direcção-Geral da Saúde (DGS), de 26 de fevereiro determinou a adopção de medidas excepcionais por parte do Governo e dos Tribunais (emanadas tanto do CSM como dos juízes presidentes de cada uma das comarcas) respeitantes ao funcionamento dos tribunais.

No dia 02-03-2020 foi emitido o Despacho nº 2836-A/2020, de 02-03-2020 (pelos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde) a ordenar aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direcção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infecção por novo Coronavírus (COVID-19).

O plano de contingência interno do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi aprovado pelo Conselho de Gestão da Comarca no dia 09-03-2020.

O Conselho Superior da Magistratura adoptou, também, medidas excepcionais de gestão para os Tribunais Judiciais de 1ª. Instância (Divulgação nº 69/2020, de 11-03-2020 e aditamento de 12-03-2020 e Divulgação nº 81/2020, de 20-03-2020).

A realização de actos e diligências processuais e procedimentos foi, igualmente, alvo de medidas excepcionais e temporárias com a publicação, em primeiro lugar, do Dec. Lei nº 10-A/2020, de 13-03-2020 e, depois, da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, que no que concerne à actividade dos tribunais também estabeleceu um regime especial quanto a prazos.



Por fim, no âmbito da gestão dos tribunais foi necessário proceder à revisão dos regulamentos de utilização das salas de audiências, por força das limitações decorrentes das regras de segurança exigidas pela situação de pandemia (nomeadamente a limitação do número de pessoas presentes em cada salas e respectivas zonas de espera e, mesmo, a restrição do uso das salas que não permitiam a observância dessas regras).

Com a criação e implementação de todo este conjunto de medidas pretendeu-se assegurar a segurança e saúde de todos quantos trabalham nos tribunais (juízes, magistrados do Ministério Público, funcionários judiciais e outros profissionais administrativos), Advogados, Solicitadores e utentes da justiça, mediante limitações de acesso aos Tribunais com vista a prevenir a propagação e contágio por Covid-19 e, ao mesmo tempo, garantir o seu funcionamento, ainda que de forma condicionada, em função da nova realidade.

Numa primeira fase procurou garantir-se apenas a realização dos actos processuais e diligências nas quais estivessem em causa direitos fundamentais ou se destinassem a evitar dano irreparável, sem prejuízo do demais serviço que pudesse ser assegurado remotamente, o que veio reflectir-se necessariamente nas taxas e indicadores estatísticos.

1.3.1. Começando essa análise pela estatística oficial, respeitante aos processos a aguardar decisão, e perscrutando as taxas de resolução aí apuradas – as quais nos revelam a capacidade do tribunal para fazer face ao volume processual entrado no período em avaliação –, constata-se que, ao contrário da tendência que vinha a manter-se nos anos anteriores, até ao final de 2020 apenas 8 dos 38 juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Braga apresentaram resultados superiores a 100%, o que significa que só aí se registou uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão (relembre-se que, no ano anterior, 30 desses 38 juízos haviam apresentado resultados superiores a 100%).

Ainda assim, em vinte juízos a taxa de resolução ficou pouco abaixo dos 100%, com valores superiores a 90%, enquanto que apenas em 10 juízos o referido índice é inferior a 90%.

Assim, apesar de todos os constrangimentos decorrentes do estado de pandemia, verificou-se uma efectiva diminuição da pendência de processos sem decisão em 8 juízos e uma tendência de estabilização em 20 juízos, destacando-se nestes o seguinte: nos Juízos de Instrução entraram e findaram 331 instruções em Braga, enquanto que em Guimarães entraram 241 e findaram apenas menos 3; nos Juízos de Família e Menores de Barcelos e Fafe a taxa de resolução nos processos tutelares é superior a 100%; nos Juízos do Trabalho de Barcelos e Guimarães a taxa de resolução dos processos cíveis é também superior a 100%.

Maior atenção merece a taxa de resolução dos Juízos de Família e Menores no tocante à área cível, onde se verificaram subidas significativas em todos, de uma forma geral. Também no Juízo do Trabalho de Braga e, em menor escala, nos de Vila Nova de Famalicão e Guimarães se



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

verificou um acréscimo significativo de acções laborais pendentes, enquanto que, em especial, os Juízos de Competência Genérica de Esposende, Póvoa do Lanhoso e Vieira do Minho registaram menores taxas de resolução no tocante aos processos cíveis.

De todo o modo, os aumentos acima referidos não devem suscitar preocupação estrutural, uma vez que se poderão explicar pelos constrangimentos derivados da pandemia, sem prejuízo da sua monitorização futura.

Os juízos que apresentaram resultados superiores a 100% foram os Central Cível de Guimarães, Central Criminal de Braga e Guimarães, Família e Menores de Braga, Execução de Guimarães e Vila Nova de Famalicão, Comércio de Vila Nova de Famalicão, Local Criminal de Guimarães. Por sua vez, registaram-se valores inferiores a 90% nos juízos de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão, Trabalho de Braga e Vila Nova de Famalicão, Local Cível de Amares, Barcelos, Vila Nova de Famalicão e Vila Verde, Competência Genérica de Esposende, Póvoa do Lanhoso e Vieira do Minho.

À semelhança do que já havia sucedido nos anos anteriores, são dignas de realce as taxas de resolução registadas nos Juízos Execução, por se revelarem as mais altas de todo o tribunal, contrariando a tendência conjuntural e generalizada de aumento das pendências. Contudo, importa não olvidar que permanecem elevadas as taxas de congestão e reduzidas as taxas de recuperação – a última das quais nos revela a capacidade do tribunal para fazer face a todo o trabalho pendente no período em causa. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios anuais, faremos mais à frente uma análise mais detalhada do desempenho destes Juízos de Execução.

Em síntese conclusiva, podemos afirmar que prestação do Tribunal Judicial da Comarca de Braga foi inevitavelmente afectada pelos constrangimentos decorrentes do estado de pandemia, que não permitiram manter a tendência generalizada de diminuição das pendências processuais na estatística oficial (processos sem decisão) que vinha a verificar-se nos anos anteriores, ou de alguma estabilização.

Porém, essa prestação não pode deixar de ser positiva, tendo atenuado em muitas jurisdições os seus possíveis efeitos caóticos e noutras mesmos mantido a tendência de diminuição de pendências, embora a um ritmo menor do verificado noutros anos.

1.3.2. O panorama difere bastante quando nos debruçamos sobre as estatísticas da secretaria.



A taxa de resolução ficou nos 100% ou acima deste valor em 18 dos 38 Juízos, acima de 90% em 10 e inferior a este valor em outros 10 juízos. Apresentam taxas abaixo dos 100% mas acima dos 90% os juízos Central Cível de Braga, Família e Menores de Braga e Fafe, Locais Cíveis de Braga e Vila Verde, Locais Criminais de Amares, Barcelos e Fafe e Competência Genérica de Cabeceiras de Basto e Vieira do Minho. Inferior a 90% estão os juízos de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão, Trabalho de Braga, Guimarães e Famalicão, Locais Cíveis de Amares, Barcelos, Fafe e Vila Nova de Famalicão e Competência Genérica de Esposende e Póvoa do Lanhoso.

Analisando os dados da estatística da secretaria por área de jurisdição/especialização, verificamos que apenas a instrução criminal registou uma taxa global inferior a 100% no tocante às espécies relevantes, tendo-se fixado nos 64,69%.

Em suma, em termos globais, continuou a registar-se no geral uma melhoria na capacidade da secretaria de fazer face ao volume processual entrado no período.

1.3.3. À semelhança do que se fez nos anteriores relatórios, as especificidades dos Juízos de Execução justificam uma análise mais pormenorizada do seu desempenho.

Começando essa análise pelo Juízo de Execução de Guimarães, verifica-se que as taxas de resolução registadas no ano de 2020 continuam a situar-se entre as mais altas, tendo voltado a subir embora ligeiramente em relação ao ano transacto de 154,27% para 160,71 na estatística oficial e de 226,44% para 230,19% na estatística da secretaria. Este acréscimo das taxas de resolução revela uma vez mais que o trabalho de recuperação das pendências acumuladas prossegue, embora esteja já a aproximar-se da estabilização das pendências. Isso mesmo é corroborado pelos restantes indicadores que têm vindo a ser analisados ao longo dos anos, mais concretamente pela redução da *ratio* de congestão (de 2,00 em 2018, para 1,90 em 2019 e para 1,87 em 2020 na estatística oficial e de 2,00 em 2018, para 1,97 em 2019 e para 1,72 em 2020 na estatística da secretaria), pelo aumento da taxa de recuperação (de 38,84% em 2018 para 39,30% em 2019 e 40,10% em 2020 na estatística oficial e de 41,53% em 2019 e 46,51% em 2020 na estatística da secretaria) e pela significativa redução das pendências (de quase sete mil processos para pouco mais de cinco mil e trezentos na estatística oficial e de quase 10 mil processos para pouco mais de seis milhares e meio na estatística da secretaria).

O maior sintoma da vitalidade e do bom desempenho deste Juízo está no movimento processual registado na estatística oficial a respeito das oposições e embargos, mais directamente dependente do desempenho do tribunal, mormente do trabalho dos Juízes (ao passo que o movimento processual registado a respeito das execuções, em grande medida dependente do trabalho dos agentes de execução). A par de uma taxa de resolução ainda superior a 100%, os dados revelam igual capacidade para fazer face a todo o volume processual pendente nestas espécies processuais. Na verdade, estatística oficial deste Juízo revela que se logrou atingir uma *ratio* de



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

congestão de 0,55 e uma taxa de recuperação de 65,60%, sendo este o terceiro ano consecutivo em que se alcançou uma ratio de congestão inferior a 1 e uma taxa de recuperação superior a 50%.

Passando para o Juízo de Execução de Vila nova de Famalicão, verifica-se que a taxa de resolução aumentou de forma exponencial (de 160,24% para 206,86% na estatística oficial 267,93% na estatística da secretaria. Encontra-se, assim, nos níveis mais elevados da Comarca, revelando a capacidade do Juízo para fazer face ao volume processual entrado.

Mas, ao contrário do que sucede com o Juízo de Guimarães, as melhorias continuam a dever-se em grande parte às medidas de reforço do quadro de magistrados (de 2 para 3 juizes em 2019 e a continuidade do exercício de funções neste juízo de um dos Juizes do Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão) e de apoio à secretaria, avultando entre as últimas o trabalho das equipas de recuperação da DGAJ, que conduziram à extinção de um número muito significativo de processos, sobretudo na estatística da secretaria (mas cuja colaboração cessou em Novembro de 2020, o que irá previsivelmente reflectir-se de forma negativa nos resultados do próximo ano).

Por outro lado, os dados estatísticos continuam a mostrar que o juízo de Vila Nova de Famalicão não tem capacidade para lidar com toda a pendência acumulada no início e entrada ao longo do mesmo período. Na verdade as *ratios* de congestão continuam a ser elevadas (1,91 na estatística oficial e 1,96 na estatística da secretaria), ao passo que as taxas de recuperação continuam a ser reduzidas (41,76% na estatística oficial e 42,77% na estatística da secretaria).

Em termos absolutos, constata-se que a pendência oficial por magistrado e a pendência da secretaria por funcionário continuaram a diminuir e, por isso, registam os valores mais baixos de sempre, embora permaneçam muito elevadas em Vila Nova de Famalicão.

Comparando os valores agora apurados com os registados nos últimos cinco relatórios, verificamos a seguinte evolução:

		31.08.201	30.06.201	31.12.201	30.06.201	31.12.201	31.12.201	31.12.202
		6	7	7	8	8	9	0
Guimarães	<i>Oficial/</i>							
	<i>Juiz</i>	6728	5778,5	5267,5	4666,5	4198,5	3437,00	2741,00
	<i>Secretaria/</i>							
<i>Funcionári</i>	1882,17	1763	1548,67	1235,33	1161,91	1055,00	723,44	
	<i>o</i>							
V. N.	<i>Oficial/</i>	8712,33	8289,67	7942,67	7472,67	6930,33	5845,67	4352,00



Famalicã	Juíz							
o	Secretaria/ Funcionári	3070,83	2566,29	2189,44	2342,79	2001,64	1794,71	1133,33
	o							

As dificuldades que ainda subsistem no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão e as diferenças entre este e o Juízo de Execução de Guimarães tornam-se ainda mais claras se atendermos apenas aos dados da estatística oficial respeitantes aos apensos declarativos de oposição e de embargos.

Em Guimarães, em 01.01.2020 estavam por decidir 136 oposições e embargos, entraram mais 239 até 31.12.2020 e foram decididos 246, tendo transitado para o período seguinte 129, ou seja, uma média de 64,50 por juiz.

Em Vila Nova de Famalicão, em 01.01.2020 estavam por decidir 950 oposições e embargos, entraram mais 556 até 31.12.2020 e foram decididos 796, tendo transitado para o período seguinte 710, ou seja, uma média de 236.6 por juiz.

Em suma, o estado do Juízo de Execução de Guimarães já não revela as dificuldades do passado, ao contrário do Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, cujo estado melhorou significativamente por via do trabalho incansável de juizes e funcionários, mas continua a evidenciar grandes dificuldades em fazer face à acumulação de acções declarativas.

1.4. Diligências agendadas

Apresenta-se de seguida uma tabela referente à dilação dos agendamentos em cada um dos 38 juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, por referência ao dia 31.12.2020, seguido da respectiva análise. Para facilitar a análise da evolução registada, daquela tabela constam igualmente os dados referentes ao ano anterior.

Os dados inseridos nesta tabela foram extraídos das grelhas de monitorização quadrimestral, preenchidos, nesta parte, pelos escrivães de direito de cada uma das unidades de processos. Nos casos dos juízos com mais de uma unidade de processos, indica-se nesta grelha apenas a dilação mais elevada.

Nas referidas tabelas e, conseqüentemente, nesta grelha são ignorados os agendamentos devidos a razões excepcionais (a pedido das partes, em virtude da expedição de cartas rogatórias, etc.), que não traduzem a dilação com que são usualmente agendadas as diligências.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Na grelha são também desconsiderados os períodos de férias judiciais.

MAPA COMPARATIVO DA DILAÇÃO DAS DIGÊNCIAS
(01-01-2020 a 31-12-2020)

Juízos	Dilação em 31.12.2019 (em dias)	Dilação em 31-12-2020	Avaliação Final
Amares - Juízo Local Cível	18	50	>
Amares - Juízo Local Criminal	27	34	>
Barcelos - Juízo de Família e Menores	48	60	>
Barcelos - Juízo do Trabalho	46	111	>
Barcelos - Juízo Local Cível	63	98	>
Barcelos - Juízo Local Criminal	42	30	<



Braga - Juízo Central Cível	96	101	>
Braga - Juízo Central Criminal	71	177	>
Braga - Juízo de Instrução Criminal	49	61	>
Braga - Juízo de Família e Menores	35	35	*
Braga - Juízo do Trabalho	102	121	>
Braga - Juízo Local Cível	121	119	<
Braga - Juízo Local Criminal	114	255	>
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	54	57	>
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	61	66	>
Esposende - Juízo de competência genérica	63	111	>
Fafe - Juízo de Família e Menores	53	56	>
Fafe - Juízo Local Cível	131	127	<
Fafe - Juízo Local Criminal	157	174	>
Guimarães - Juízo Central Cível	85	101	>
Guimarães - Juízo Central Criminal	95	67	<
Guimarães - Juízo de Instrução Criminal	40	28	<
Guimarães - Juízo do Comércio	49	75	>
Guimarães - Juízo de Execução	22	18	<
Guimarães - Juízo de Família e Menores	40	65	>
Guimarães - Juízo do Trabalho	74	173	>
Guimarães - Juízo Local Cível	95	87	<
Guimarães - Juízo Local Criminal	167	232	>
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	145	161	>
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	95	139	>
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	47	53	>
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	117	105	<
V. N. de Famalicão - Juízo de Família e Menores	26	30	>
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho	110	128	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	70	82	>
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	56	93	>
Vila Verde - Juízo Local Cível	143	169	>
Vila Verde - Juízo Local Criminal	124	153	>
Média Total do Tribunal	77,66	100,05	>

Comparando os dados relativos aos dois últimos anos, verificamos que, apesar dos constrangimentos derivados da pandemia, a dilação dos agendamentos ainda foi reduzida em 8 juízos, tendo porém aumentado em 29 e permanecido igual num juízo. Verificamos igualmente que a sua média subiu agora de 77,66 para 100,05, cifrando-se assim em cerca de três meses e meio.

Aumentou também a amplitude entre a maior e a menor dilação, que foi de 149 dias em 2019 (resultante da diferença entre os 167 dias registados no Juízo Local Criminal de Guimarães e os 18 dias registados no Juízo Local Cível de Amares), tendo passado para 237 dias em 2020 (correspondente à diferença entre os 255 dias registados no Juízo Local Criminal de Braga e os 18 dias registados no Juízo de Execução de Guimarães).

Analisando as dilatações por escalões, verificamos que em 31.12.2020 a dilação máxima dos agendamentos apenas não era inferior a 6 meses (180 dias) nos Juízos Locais Criminais de Braga (255) e Guimarães (232), o que já não sucedia desde 2017. No final de 2019 a dilação máxima dos



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

agendamentos era superior a 5 meses (150 dias) em oito juízos (superior em 1 relativamente a 2017). Se usarmos como referência os 4 meses (120 dias), aquele número aumenta para 11 (igualando novamente a referência de 2017), o que corresponde a menos de um terço de todos os juízos. Acima dos três meses (90 dias) de dilação situaram-se já 20 juízos (enquanto que em 2017 eram apenas 14), apresentando os restantes 18 juízos dilações inferiores àqueles três meses (11 dos quais com dilações iguais ou inferiores a 60 dias).

Esta análise por escalões pode esquematizar-se da seguinte forma:

Dilação	<i>até 90 dias</i>	<i>91 a 120 dias</i>	<i>121 a 150 dias</i>	<i>151 a 180 dias</i>	<i>mais de 180 dias</i>
Número de Juízos	18	8	4	6	2

Analisando agora as dilações por área jurisdicional/especialização, verificamos que as mais amplas continuam a verificar-se na jurisdição local criminal. Com efeito, as duas maiores dilações registaram-se, como vimos, nos Juízos Locais Criminais de Braga (255 dias) e de Guimarães (232 dias), que se apresentam como os únicos a marcar a mais de sete meses. Nesta jurisdição seguiram-se os Juízos Locais Criminais de Fafe com 174 dias (quarta maior dilação) e de Vila Verde com 153. Bem inferiores foram as dilações registadas nos Juízos Locais Criminais de Famalicão, Amares e Barcelos (93, 34 e 30 dias, respectivamente).

A terceira maior dilação registou-se, no final de 2020, no Juízo Central Criminal de Braga, que se situou abaixo, mas muito próxima, dos seis meses (177 dias), bem longe da dilação registada no Juízo Central Criminal de Guimarães, que se cifrou em 67 dias. A discrepância confirma que estas são, talvez, as mais voláteis de todas as dilações, justificando-se as grandes diferenças entre juízos e de ano para ano com a distribuição de processos com muitos intervenientes.

O Juízo do Trabalho de Guimarães apresentou a quinta maior dilação, também perto dos seis meses (173 dias), enquanto que os de Famalicão, Braga e Barcelos rondaram os quatro meses (128, 121 e 111, respectivamente).

Quanto à competência genérica, o juízo de Póvoa do Lanhoso continua a ser o que apresenta maior dilação (161 dias), sendo agora seguido pelo de Vieira do Minho com 139 e o de Esposende com 111 dias. Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto os respectivos juízos de competência genérica



continuam a situar-se junto aos dois meses de dilação, mas apenas o primeiro se encontra abaixo desse plano.

Apenas se registou uma dilação superior a quatro meses nos Juízos Locais Cíveis de Vila Verde (169 dias) e Fafe (127 dias), encontrando-se Braga junto a esse limite (119 dias). Nos restantes Juízos Locais Cíveis as dilações situaram-se pouco acima ou abaixo dos três meses: 98 dias em Barcelos, 87 em Guimarães, 82 em Famalicão e 50 dias em Amares.

Os Juízos Centrais Cíveis registaram dilações iguais de 101 dias em Braga e em Guimarães, mantendo-se não muito longe dos três meses.

No tocante aos juízos do Comércio, enquanto que Famalicão se situou abaixo dos dois meses de dilação (53 dias), já Guimarães chegou aos dois meses e meio (75 dias). Também se registou alguma diferença entre o Juízo de Instrução de Braga, que superou os dois meses de dilação, embora ligeiramente (61 dias) e o Juízo de Instrução de Guimarães, que não ultrapassou um mês (28 dias).

Continuam a registar-se enormes diferenças nas dilações respeitantes aos Juízos de Execução – 18 dias em Guimarães e 105 em Famalicão –, fruto das diferenças já antes assinaladas.

Por fim, também os Juízos de Família e Menores registaram dilações algo díspares, podendo ser organizadas em dois grupos: por um lado Guimarães e Barcelos com cerca de dois meses (65 e 60 dias, respectivamente) e, por outro, Braga e Famalicão com cerca de um mês de dilação (35 e 30 dias, respectivamente).

2. Unidades centrais

2.1. Actos diversos



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Apresenta-se de seguida um mapa com os valores globais e as médias diárias dos papéis entrados e dos actos avulsos praticados em cada uma das unidades centrais da secretaria, no período em análise neste relatório.

Como podemos ver nesse mapa, durante o ano de 2020 entraram no Tribunal Judicial e nos serviços do Ministério Público da Comarca de Braga mais de um milhão e trezentos mil papéis (1.337.576) – confirmando-se um decréscimo relativamente aos anos anteriores, pois em 2019 entraram mais 155.812 (1.493.388 papéis no total) e em 2018 mais 24.211 relativamente s 2019 (1.517.599 no total) – a uma média de mais de cinco mil e cem papéis por cada dia útil.

Sem qualquer surpresa, destacam-se mais uma vez os papéis entrados nos juízos de execução, num total de 607.722, valor bem inferior aos 689.455 papéis entrados no ano anterior, aos 712.106 de 2018, aos 707569 entrados em 2017 e muito abaixo dos 1.184.445 entrados no ano de 2015/2016, sendo pouco mais de metade deste último.

O peso relativo do número de papéis entrados nestes juízos tem vindo a diminuir gradualmente: em 2015/2016 representava mais de 60% do número total de papéis entrados, em 2017 o seu peso caiu para cerca de 48% desse total, em 2018 para menos de 47%, em 2019 menos de 46,20%, representando em 2020 45,43%.

No ano de 2020 foram praticados 4.104 actos avulsos, numa média de 15,72, o que se traduziu numa significativa diminuição relativamente aos anos anteriores: em 2019 haviam sido praticados 5676 actos avulsos, numa média de 21,75 por dia útil; durante o ano de 2018 6515 actos, a uma média de 24,96 por dia; durante o ano de 2017 haviam sido praticados 8214 actos, a uma média de 31,47 por dia; e durante o ano de 2015/2016 haviam sido praticados 10422 actos, a uma média de 39,93 por dia.

A maioria destes actos foi praticada pelas unidades centrais de Braga, Guimarães e Barcelos (com mais de 500 actos cada), representando em conjunto menos de 40% do total (39,65%).



MAPA DOS PAPÉIS e ACTOS AVULSOS

(De 01-01-2020 a 31-12-2020)

Juízos/Jurisdicções	Papéis Entrados	Média diária	% do Total	Actos Avulsos	Média diária	% do Total			
Amares - Juízo Local Cível	2155	8,26	0,16%	109	0,42	2,66%			
Amares - Juízo Local Criminal	2152	8,25	0,16%						
Amares - Unidade Central	266	1,02	0,02%						
Amares - Serviços do Ministério Público	3475	13,31	0,26%						
Barcelos - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Minist. Público	12984	49,75	0,97%	505	1,93	12,31%			
Barcelos - Juízo do Trabalho e Serv. do Minist. Público	11267	43,17	0,84%						
Barcelos - Juízo Local Cível	14152	54,22	1,06%						
Barcelos - Juízo Local Criminal	14375	55,08	1,07%						
Barcelos - Unidade Central e Arquivo	1665	6,38	0,12%						
Barcelos - Serviços do Ministério Público	28171	107,93	2,11%						
Braga - Juízo Central Cível	13384	51,28	1,00%						
Braga - Juízo Central Criminal	11881	45,52	0,89%						
Braga - Juízo de Instrução Criminal	5178	19,84	0,39%	571	2,19	13,91%			
Braga - Juízo de Fam. e Menores e Serv. do Ministério Público	23790	91,15	1,78%						
Braga - Juízo do Trabalho e Serv. do Ministério Público	19170	73,45	1,43%						
Braga - Juízo Local Cível	27934	107,03	2,09%						
Braga - Juízo Local Criminal	25560	97,93	1,91%						
Braga - Unidade Central e do Serviço Externo e Arquivo	3589	13,75	0,27%						
Braga - Serviços do Ministério Público	73983	283,46	5,53%						
Cabeceiras de Basto - Juízo de competência genérica	5101	19,54	0,38%				238	0,91	5,80%
Cabeceiras de Basto - Serviços do Ministério Público	3005	11,51	0,22%						
Celorico de Basto - Juízo de competência genérica	4850	18,58	0,36%				193	0,74	4,70%
Celorico de Basto - Serviços do Ministério Público	3245	12,43	0,24%						
Esposende - Juízo de competência genérica	11815	45,27	0,88%	323	1,24	7,87%			
Esposende - Serviços do Ministério Público	7478	28,65	0,56%						
Fafe - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Ministério Público	5413	20,74	0,40%	333	1,28	8,11%			
Fafe - Juízo Local Cível	6079	23,29	0,45%						
Fafe - Juízo Local Criminal	6641	25,44	0,50%						
Fafe - Unidade Central e Arquivo	804	3,08	0,06%						
Fafe - Serviços do Ministério Público	7554	28,94	0,56%						
Guimarães - Juízo Central Cível	14342	54,95	1,07%						
Guimarães - Juízo Central Criminal	14052	53,84	1,05%	551	2,11	13,43%			
Guimarães - Juízo de Inst. Criminal	6687	25,62	0,50%						
Guimarães - Juízo do Comércio	29621	113,49	2,21%						
Guimarães - Juízo de Execução	208991	800,73	15,62%						
Guimarães - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Ministério Público	11181	42,84	0,84%						
Guimarães - Juízo do Trabalho e Serviços do Ministério Público	13593	52,08	1,02%						
Guimarães - Juízo Local Cível	20128	77,12	1,50%						
Guimarães - Juízo Local Criminal	24852	95,22	1,86%						
Guimarães - Unidade Central e Arquivo	2274	8,71	0,17%						
Guimarães - Serviços do Ministério Público	47777	183,05	3,57%						
Póvoa de Lanhoso - Juízo de competência genérica	5658	21,68	0,42%	248	0,95	6,04%			
Póvoa de Lanhoso - Serviços do Ministério Público	3145	12,05	0,24%						
Vieira do Minho - Juízo de competência genérica	4540	17,39	0,34%	236	0,90	5,75%			
Vieira do Minho - Serviços do Ministério Público	2825	10,82	0,21%						
V.N. Famalicão - Juízo do Comércio	51911	198,89	3,88%	476	1,82	11,60%			
V.N. Famalicão - Juízo de Execução	398731	1527,70	29,81%						
V. N. de Famalicão - Juízo de Fam. Menores e Serv. do Minist. Público	7080	27,13	0,53%						
V. N. de Famalicão - Juízo do Trabalho e Serv. do Minist. Público	8901	34,10	0,67%						
V. N. de Famalicão - Juízo Local Cível	13279	50,88	0,99%						
V. N. de Famalicão - Juízo Local Criminal	17720	67,89	1,32%						
V. N. de Famalicão - Unidade Central	2245	8,60	0,17%						
V. N. de Famalicão - Serviços do Ministério Público	41216	157,92	3,08%						
Vila Verde - Juízo Local Cível	7002	26,83	0,52%				321	1,23	7,82%
Vila Verde - Juízo Local Criminal	10178	39,00	0,76%						
Vila Verde - Unidade Central e Arquivo	626	2,40	0,05%						
Vila Verde - Serviços do Ministério Público	11905	45,61	0,89%						
Total	1337576	5124,81	100,00%	4104	15,72	100,00%			
Nº de dias úteis do período em análise =				261					



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

3. Unidades de serviço externo – número, tipo e cumprimento de solicitações

A tabela que se segue tem por base os dados estatísticos recolhidos no Citius, dela constando as diligências do serviço externo pendentes no início do período, a quantidade de diligências solicitadas e cumpridas ao longo desse período (01.01.2020 a 31.12.2020), as que ficaram pendentes no final do mesmo, bem como a média diária de cumprimento e o número médio de dias necessários para o seu cumprimento:

Constata-se que no total entraram 11.696 actos (um pouco menos do que os 12.715 entrados em 2019 e do que os 13.568 entrados no ano de 2018), que acresceram aos 1.433 transitados do período anterior, tendo sido cumpridos 11.508 (número muito inferior dos 13171 do ano anterior, mas superior aos 10504 do ano de 2017 e aos 8368 de 2015/2016) e ficado pendentes 1.621 (mais 188 que no ano de 2019).

O cumprimento destes actos decorreu a uma média de 44,09 actos por dia, valor também inferior aos 50,44 de 2019 e aos 50,46 de 2018, mas superior aos 40,25 do ano de 2017 e aos 32,06 do ano de 2015/2016.

Sem qualquer surpresa, destacam-se aqui os actos entrados e cumpridos nos núcleos de Braga e Guimarães, que perfazem quase 45% do total, seguidos de Vila Nova de Famalicão e de Barcelos, sendo certo que os quatro núcleos somados representam mais de 73% do total.



Mapa Geral das médias do Serviço Externo

(01-01-2020 a 31-12-2020)

Núcleos da Secretaria	Espécies	ENTRADOS			FINDOS						Pendentes Finais	Média diária de cumprimento
		Vindos Período Anterior	Entrados no período	Total	Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total		
Amares	Mandados	2	96	98	2	82	9	1	0	94	4	0,36
	Cartas Prec./Rogatórias	4	22	26	0	9	11	0	1	21	5	0,08
	Outros Processos (NJA)	15	119	134	0	43	70	0	1	114	20	0,44
Sub Total		21	237	258	2	134	90	1	2	229	29	0,88
Barcelos	Mandados	44	903	947	4	881	38	8	0	931	16	3,57
	Cartas Prec./Rogatórias	3	47	50	0	35	10	0	4	49	1	0,19
	Outros Processos (NJA)	83	562	645	8	160	350	3	32	553	92	2,12
Sub Total		130	1512	1642	12	1076	398	11	36	1533	109	5,87
Braga	Mandados	161	1248	1409	24	906	295	1	0	1226	183	4,70
	Cartas Prec./Rogatórias	35	200	235	7	74	107	1	19	208	27	0,80
	Outros Processos (NJA)	227	1693	1920	0	407	1066	4	150	1627	293	6,23
Sub Total		423	3141	3564	31	1387	1468	6	169	3061	503	11,73
Cabeceiras de Basto	Mandados	3	109	112	0	104	3	1	0	108	4	0,41
	Cartas Prec./Rogatórias	2	35	37	0	30	4	0	2	36	1	0,14
	Outros Processos (NJA)	14	138	152	0	53	83	1	1	138	14	0,53
Sub Total		19	282	301	0	187	90	2	3	282	19	1,08
Celorico de Basto	Mandados	3	108	111	1	95	6	0	0	102	9	0,39
	Cartas Prec./Rogatórias	0	17	17	1	6	4	3	0	14	3	0,05
	Outros Processos (NJA)	13	120	133	0	32	72	5	1	110	23	0,42
Sub Total		16	245	261	2	133	82	8	1	226	35	0,87
Esposende	Mandados	11	225	236	5	176	34	0	0	215	21	0,82
	Cartas Prec./Rogatórias	9	84	93	8	35	30	0	7	80	13	0,31
	Outros Processos (NJA)	45	268	313	0	103	142	10	8	263	50	1,01
Sub Total		65	577	642	13	314	206	10	15	558	84	2,14
Fafe	Mandados	46	340	386	0	364	7	3	0	374	12	1,43
	Cartas Prec./Rogatórias	21	89	110	1	94	2	3	2	102	8	0,39
	Outros Processos (NJA)	40	304	344	0	77	78	125	20	300	44	1,15
Sub Total		107	733	840	1	535	87	131	22	776	64	2,97
Guimarães (Palácio, Creixomil e Trabalho)	Mandados	159	1278	1437	4	1085	190	0	0	1279	158	4,90
	Cartas Prec./Rogatórias	48	293	341	5	112	158	4	11	290	51	1,11
	Outros Processos (NJA)	101	534	635	0	155	267	1	109	532	103	2,04
Sub Total		308	2105	2413	9	1352	615	5	120	2101	312	8,05
Póvoa de Lanhoso	Mandados	6	122	128	0	100	26	0	0	126	2	0,48
	Cartas Prec./Rogatórias	0	22	22	1	9	11	0	0	21	1	0,08
	Outros Processos (NJA)	16	126	142	0	41	81	1	2	125	17	0,48
Sub Total		22	270	292	1	150	118	1	2	272	20	1,04
Vieira do Minho	Mandados	2	35	37	0	25	9	1	0	35	2	0,13
	Cartas Prec./Rogatórias	2	17	19	0	10	6	1	1	18	1	0,07
	Outros Processos (NJA)	11	86	97	0	29	46	0	2	77	20	0,30
Sub Total		15	138	153	0	64	61	2	3	130	23	0,50
V. N. de Famalicão	Mandados	94	938	1032	7	833	158	1	0	999	33	3,83
	Cartas Prec./Rogatórias	55	167	222	4	64	107	2	11	188	34	0,72
	Outros Processos (NJA)	97	778	875	1	473	51	0	46	571	304	2,19
Sub Total		246	1883	2129	12	1370	316	3	57	1758	371	6,74
Vila Verde	Mandados	10	252	262	1	260	0	0	0	261	1	1,00
	Cartas Prec./Rogatórias	7	83	90	3	77	1	1	3	85	5	0,33

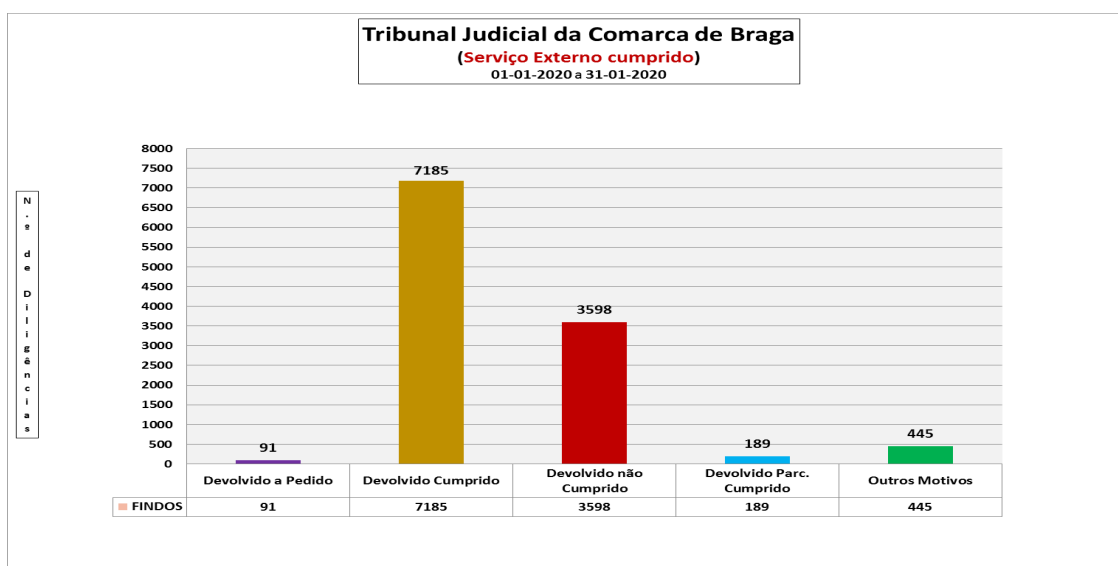


S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

	Outros Processos (NJA)	44	238	282	4	146	66	8	12	236	46	0,90
Sub Total		61	573	634	8	483	67	9	15	582	52	2,23
TOTAIS		1433	11696	13129	91	7185	3598	189	445	11508	1621	44,09

Como se pode visualizar melhor no gráfico seguinte, a maior parte do serviço – quase 65% - foi devolvido cumprido.



4. Medidas de gestão e organizativas

Muitas das medidas de gestão e organizativas adoptadas ou mantidas no período em análise foram descritas ao longo deste relatório. Não obstante, faz-se de seguida uma enumeração das mais relevantes:

- Renovação da atribuição aos Juizes do Juízo de Instrução Criminal de Braga, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Braga do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;



- ii. Renovação da atribuição aos Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, para além dos actos jurisdicionais respeitantes a todos os inquéritos pendentes nas secções de Guimarães do DIAP, dos actos jurisdicionais respeitantes aos inquéritos pendentes na 1.ª secção de Vila Nova de Famalicão do DIAP mas provenientes dos municípios de Cabeiras de Basto, Celorico de Basto, Fafe, Guimarães, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela, mantendo-se os restantes na competência dos Juízos Locais Criminais ou de Competência Genérica;
- iii. Renovação dos termos da distribuição dos processos do Juízo de Competência Genérica de Esposende, tendo em vista o equilíbrio das cargas processuais, traduzida na atribuição ao Juiz 1 de todos os processos da área penal e de todas as acções especiais para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contrato entrados em 2020, cujo valor não ultrapasse os € 5.000,00, e ao Juiz 2 dos restantes processos de natureza cível;
- iv. Renovação da afectação dos processos da área comercial que transitaram do extinto 5.º Juízo Cível para o Juízo Local Cível de Guimarães não apenas aos três juízes do Juízo de Comércio, mas igualmente às unidades de processos que apoiam estes juízes, respeitando-se nessa transição a distribuição anteriormente feita entre os três juízes;
- v. Continuação da reafectação do Sr. Juiz colocado no Juízo Local Cível de Vila Nova de Famalicão, Dr. Vasco Soares, em acumulação com o serviço que aí lhe estava atribuído, ao Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, até às férias judiciais de Verão;
- vi. Manutenção da recolocação transitória do Escrivão de direito da unidade central na unidade de processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão, com o propósito de manter o desdobramento desta em duas subunidades, cada uma com a sua chefia própria, apoiando uma delas o Juiz 1 e a outra os Juízes 2 e 3;
- vii. Manutenção da medida de atribuição aos funcionários colocados no núcleo de Cabeceiras de Basto de competência para a prática de diversos actos em processos pendentes no Juízo de Execução de Guimarães (designadamente o registo dos NIP e a autuação de acções);
- viii. Manutenção do apoio da equipa de recuperação da DGAJ até 3 de Julho de 2020, tendo em vista a elaboração de actos contabilísticos em processos do Juízo de Execução de V. N. Famalicão;
- ix. Manutenção até 31 de Outubro de 2020 do apoio da equipa de recuperação processual da DGAJ sediada em Vila Nova de Famalicão ao Juízo de Execução do mesmo município, tendo em vista o tratamento das pastas relativas ao artigo 551.º, n.º 5, do Cód. Proc. Civil, bem como a colocação de visto em correição e o envio de processos para o arquivo intermédio;



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

- x. Recolocações transitórias de diversos funcionários e deslocações de outros de umas Unidades Orgânicas para outras que se mostraram mais carenciadas, tendo em vista o equilíbrio das respectivas equipas de trabalho;
- xi. Suspensão da distribuição a juizes incumbidos de julgar processos especialmente morosos, como forma de obviar ao descontrolo das respectivas agendas;
- xii. Definição do serviço dos três juizes colocados ao abrigo do artigo 107.º do ROFT, tendo em vista recuperar pendências ou prevenir a sua acumulação, designadamente nos Juízos Centrais Criminais por força da distribuição de processos especialmente complexos e de julgamento moroso;
- xiii. Colocação de juizes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro, com particular destaque no Juízo Local Cível de Braga – Juiz 2 (reforçada pela criação de um lugar de Juiz Auxiliar vocacionado para a redução de pendências acumuladas).

5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

Reitera-se o que a este respeito consta dos anteriores relatórios anuais, designadamente que as medidas *supra* enunciadas continuam a evidenciar, em maior ou menor grau, resultados positivos.

Já se referiu que o conjunto de medidas de gestão respeitantes aos juízos de execução – que em essência se traduzem no reforço dos recursos alocados à tramitação dos respectivos processos – foi permitindo, ao longo dos anos, a obtenção de resultados cada vez mais positivos e encorajadores, não só quando comparados com o desempenho destes juízos no passado, mas também com o desempenho dos juízos de execução instalados noutras comarcas. Esta análise é inteiramente corroborada pelos dados estatísticos *supra* analisados e pela circunstância de, ao longo do ano de 2020, já ter sido possível prescindir de algumas daquelas medidas, sem que isso se tivesse reflectido negativamente no desempenho destes juízos, sinal inequívoco da sua crescente autonomia.

Por sua vez, a afectação de uma parte muito significativa dos processos de inquérito para a prática de actos jurisdicionais aos juizes de instrução criminal de Braga e de Guimarães tem evitado a sua dispersão pelos juizes dos juízos locais criminais ou de competência genérica dos 10 municípios onde não estão instalados juízos de instrução criminal e os inerentes custos de tempo, dinheiro, eficácia e, conseqüentemente, eficiência, para além de levar mais longe a especialização, sem que daí decorra prejuízo para a produtividade dos juízos de instrução.



O mesmo sucede com a afectação de processos de insolvência pendentes no Juízo Local Cível de Guimarães aos juízes e funcionários do Juízo de Comércio de Guimarães, que aliviou a carga processual daquele juízo cível, sem afectar negativamente o funcionamento do Juízo de Comércio de Guimarães, como decorre dos resultados obtidos, reforçando a especialização dos magistrados e funcionários.

As taxas de resolução do Juízo de Esposende encontram-se em valores próximos dos restantes Juízos de Competência Genérica, tanto na área cível como na área penal, o mesmo ocorrendo quanto às taxas de congestão e de recuperação; tudo isto revela a boa capacidade para fazer face ao volume processual total, o que nos permite continuar a afirmar que a alteração da distribuição permitiu elevar o nível da especialização e, dessa forma, potenciar a qualidade, sem beliscar o desempenho quantitativo do juízo.

Também o exercício de funções, por parte de alguns juízes, em mais do que um juízo, a definição do serviço dos juízes colocado ao abrigo do artigo 107.º do ROFT e a colocação dos juízes do quadro complementar tem servido os fins almejados, obviando à paralisação do serviço dos titulares ausentes, contendo a dilação dos agendamentos, contribuindo para a recuperação de atrasos processuais, etc.

A este respeito importa referir que as medidas de suspensão da distribuição e de reforço do quadro por via dos juízes colocados ao abrigo do disposto no art. 107.º do ROFT, por vezes conjugadas, têm evitado que a realização de julgamentos longos acarrete a paralisação do restante serviço, ao mesmo tempo que contribuem para a contenção das dilações dos agendamentos, ainda que por vezes – como sucede há já algum tempo no Juízo Central Criminal de Braga – estas dilações inevitavelmente acusem a pressão daqueles julgamentos.

Por fim, a colocação de juízes do quadro complementar em diversos juízos, não só a título de substituição de titulares ausentes, mas também a título de reforço do quadro, em particular no Juízo Local Cível de Braga – Juiz 2 (reforçada pela criação de um lugar de Juiz Auxiliar vocacionado para a redução de pendências acumuladas), está a surtir resultado, começando o Juiz 2 a aproximar-se da pendência processual dos restantes.

Em suma, todas as medidas produziram, em maior ou menor grau, os objectivos perseguidos com a sua adopção.

VIII. Objectivos processuais

Procede-se de seguida à análise dos objectivos processuais fixados para o ano judicial de 2020 e do respectivo grau de cumprimento, começando por aqueles cuja fixação é obrigatória, analisando em seguida os objectivos de fixação facultativa.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Tal como já foi anteriormente referido na análise do movimento processual registado nos diversos juízos do tribunal, também a análise do grau de cumprimento dos objectivos processuais permite constatar que o mesmo foi, naturalmente, condicionado pelo estado de pandemia em que vivemos, decorrentes da doença COVID-19 provocada pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

Na verdade, os objectivos processuais referentes a 2020 foram fixados tendo por base condições muito distintas daquelas que vieram a ser experienciadas no decurso do ano judicial, que alteraram a organização e o funcionamento dos Tribunais, tendo originado a suspensão de prazos judiciais e o adiamento de muitos julgamentos.

Estas condições particulares e excepcionais não podem, pois, deixar de ser tidas em consideração na análise do grau de cumprimento dos objectivos, em particular no que respeita aos fixados com base em critérios que passaram pelo não aumento de pendências e dilações.

1. Objectivos obrigatórios

(i) Estabilização/Não aumento das pendências

Foi fixado como objectivo para os 38 juízos do tribunal, e para os 92 juizes que os integram, reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência oficial (processos sem decisão) nas espécies processuais relevantes.

Em 3 daqueles juízos (Tb Barcelos, CCr Guimarães e Exe Famalicão) tal objectivo foi alcançado por todos os respectivos juizes, num total de 9, os quais registaram taxas de resolução na estatística oficial e no conjunto destas espécies acima dos 100%.

Em 14 juízos este objectivo foi, também, alcançado por parte dos respectivos juizes, mais especificamente por 21 (mais concretamente os seguintes: CCv Braga – Juiz 3; CCr Braga – Juiz 1 e Juiz 4; FM Braga – Juiz1 e Juiz 3; ICr Braga – Juiz 2; LCv Braga – Juiz 2; LCr Braga – Juiz 1; Tb Braga – Juiz 1; CCv Guimarães – Juiz 1 e Juiz 2; Com Guimarães – Juiz 1 e 3; Exe Guimarães – Juiz 1; FM Guimarães – Juiz 2; ICr Guimarães – Juiz 2; LCr Guimarães – Juiz 1 e Juiz 4; Com Famalicão – Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 4).

Em 8 juízos (LCv Amares, FM Barcelos, LCr Barcelos, CG Cabeceiras de Basto, FM Fafe, LCr Fafe, LCv Fafe e LCv Vila Verde) a pendência aumentou ligeiramente, situando-se a taxa de resolução entre 90% e 99%, o que permite concluir que os mesmos se aproximaram da estabilização. O objectivo ficou, assim, próximo de ser atingido pelos respectivos 10 juizes.



Por sua vez, em 14 juízos aquela taxa de resolução situou-se parcialmente nos referidos 90% a 99%, abrangendo 22 juízes: CCv Braga – Juiz 1, Juiz 2, Juiz 4 e Juiz 5; CCr Braga – Juiz 3 e Juiz 5; FM Braga – Juiz 2; ICr Braga – Juiz 1; LCr Braga – Juiz 3; LCv Braga – Juiz 4; Tb Braga – Juiz 2; CCv Guimarães – Juiz 3, Juiz 4 e Juiz 5; Com Guimarães – Juiz 2; Exe Guimarães – Juiz 2; LCv Guimarães – Juiz 3 e Juiz 4; LCr Guimarães – Juiz 3; Com Famalicão – Juiz 3; LCr Famalicão – Juiz 1 e Juiz 3

Nos restantes 11 juízos (LCr Amares, LCv Barcelos, CG Celorico de Basto, CG Esposende, Tb Guimarães, CG Póvoa de Lanhoso, FM Famalicão, LCv Famalicão, Tb Famalicão, CG Vieira do Minho e LCr Vila Verde), não foi alcançada a taxa de resolução de 90% por nenhum dos juízes, num total de 17, enquanto que noutros juízos foram 12 os juízes que não alcançaram esta taxa.

(ii) Dilação

Em todos os juízos do tribunal foi erigido como objectivo não exceder determinada dilação na marcação das diligências, a qual variou entre 45 dias e 7 meses, em função da jurisdição, do volume processual, da disponibilidade de sala de audiências, etc., tendo sido ainda ponderada a dilação que então se verificava.

As metas respeitantes à dilação assumiram, assim, valores díspares: *45 dias* (ICr de Guimarães; FM de VNF), *60 dias* (ICr de Braga; FM de Braga, de Guimarães, de Barcelos e de Fafe; Cm de Guimarães e de VNF; LCv e LCr de Amares), *75 dias* (Gen de Esposende-J1), *90 dias* (CCv de Guimarães-J2, 3, 4 e 5; Tb de Barcelos e de Guimarães; Exe de Guimarães; LCv de VNF e de Barcelos; LCr de Barcelos e de VNF; Gen de Cab. Basto, de Cel. Basto e de Esposende-J2), *120 dias* (CCv de Braga; LCv de Guimarães e de Braga-J1, 3 e 4; Gen de Vieira do Minho), *135 dias* (LCr de Braga), *150 dias* (CCv de Guimarães-J1; CCr de Guimarães; Tb de Braga; Exe de VNF; Tb de VNF; LCv de Braga-J2; LCr de Vila Verde; Gen de Póv. Lanhoso), *180 dias* (CCr de Braga; LCr de Fafe; LCv de Braga-J2, de Fafe e de Vila Verde), 195 dias (LCr de Guimarães-J2, J3 e J4) e *210 dias* (LCr de Guimarães-J1).

Apesar das condições adversas motivadas pela pandemia (que, relembre-se, não era de todo previsível no momento em que foram fixados), ainda assim em quase dois terços dos 38 juízos estes limites foram cumpridos, nalguns deles com grande folga.

As dilações fixadas como metas apenas foram excedidas em 13 juízos (e nestes relativamente a 21 juízes) nos seguintes casos e pelo número de dias indicado: Cm Guimarães – Juiz 1: 15 dias; Juiz 3: 8 dias; FM Guimarães – Juiz 1: 5 dias; Tb Guimarães – Juiz 1: 62 dias; Juiz 2: 83 dias; Tb Barcelos: Juiz 1: 21 dias; Juiz 2: 5 dias; ICr Braga – Juiz 1: 1 dia; LCr Guimarães – Juiz 1: 17 dias; Juiz 2: 37 dias; Juiz 3: 16 dias; Juiz 4: 4 dias; LCr Braga – Juiz 2: 120 dias; Juiz 3: 58 dias; Juiz 4: 63 dias; LCr Famalicão – Juiz 2: 3 dias; LCr Vila Verde: 3 dias; LCv Barcelos – Juiz 2: 8 dias; CG Esposende – Juiz 2: 21 dias; CG Póvoa de Lanhoso: 11 dias; CG Vieira do Minho: 19 dias.

Como pode verificar-se, a maior incidência de inobservância da meta estabelecida verificou-se na jurisdição criminal, com destaque para o Juízo Local Criminal de Braga, Juiz 2, com um



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

acréscimo de 120 dias, o Juiz 4 com 63 dias e o Juiz 3 com 58 dias. Também o Juízo do Trabalho de Guimarães registou um desvio significativo de 83 dias no Juiz 2 e de 62 dias no Juiz 1.

Por fim, há também que realçar que, destes 21 juízes, 8 ultrapassaram as dilações estabelecidas em apenas 10 dias (Cm Guimarães – Juiz 3, FM Guimarães – Juiz 1, Tb Barcelos: Juiz 2, ICr Braga – Juiz 1, LCr Guimarães – Juiz 4, LCr Famalicão – Juiz 2, LCr Vila Verde e LCv Barcelos – Juiz 2), podendo encontrar-se aqui incluídos excessos desprezíveis de 1 dia na ICr de Braga – Juiz 1 e de 3 dias na LCr de Famalicão – Juiz 2 e na LCr de Vila Verde.

(iii) Priorização dos processos mais antigos

a. Nos juízos com competência em matéria cível, executiva, comercial, laboral e de família e menores foi fixado como objectivo proferir decisão nas acções mais antigas distribuídas nas espécies relevantes (e assim reduzir a antiguidade média dos processos pendentes) ou, nos casos em que tal não se revelasse possível, indicar as respectivas razões, avaliando-se o grau de cumprimento deste objectivo pelo número de acções do lote assim seleccionado ainda sem decisão e as respectivas razões.

A definição do lote de acções abrangidas por este objectivo variou em função do número e da antiguidade dos processos pendentes em cada juízo.

Por regra foram aí abrangidas as acções autuadas nas espécies relevantes até final de 2017 (CCv Braga e Guimarães-J2 a 5; Tb Braga e Guimarães; Cm Famalicão; Exe Guimarães; LCv Vila Verde) ou 2018 (FM Braga, Guimarães, Famalicão, Barcelos e Fafe; Tb Famalicão e Barcelos; Cm Guimarães; LCv Guimarães; LCv Famalicão; Gen Amares, Cab. Basto, Cel. Basto, Esposende, Póv. Lanhoso, V. Minho).

Em três casos inclui-se no lote de acções a findar todas as autuadas nas espécies relevantes até ao final de 2017 e uma percentagem das autuadas até ao final de 2018 (25% no LCv Braga-J 1 e 3; 75% no LCv Fafe).

No caso do Juízo LCv Barcelos – Juiz 2 limitou-se o lote a 75% das acções autuadas até final de 2018, igualmente nas espécies relevantes.

Excepcionalmente o lote ficou-se pelas acções autuadas até ao final de 2016 (Juiz 1 do CCv Guimarães) ou 2014 (Exe VNF – Juiz 1 e Juiz 2).

Estas metas foram cumpridas, sendo geralmente residual o número de acções incluída no lote a priorizar que não foram decididas, estando identificadas as razões dessa não extinção – realização de perícias ou outros meios de prova; suspensão da instância, designadamente por pendência de causa prejudicial ou falecimento de alguma das partes; dificuldades na citação/notificação de intervenientes; cumprimento de cartas rogatórias; repetição de julgamento



na sequência de anulação em sede de recurso; , etc. – ou, sendo o caso, a data marcada para o respectivo julgamento.

O referido número de acções por decidir foi, na maioria dos casos, igual ou inferior a 10 acções e apenas nos seguintes casos ultrapassou as 20: no Juízo do Trabalho de Famalicão (27), no Juízo de Família e Menores de Famalicão (21), no Juiz 4 do Juízo de Comércio de Famalicão (40), no Juiz 1 do Juízo de Execução de Famalicão (23), no Juízo de Competência Genérica de Vieira do Minho (27), no Juízo de Competência Genérica da Póvoa de Lanhoso (40), no Juiz 2 do Juízo de Competência Genérica de Esposende (31), no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Braga (42), no Juiz 2 do Juízo Local Cível de Barcelos (23), no Juízo Local Cível de Vila Verde (22).

b. Nos juízos com competência em matéria penal foi fixado como objectivo priorizar os processos com arguidos contumazes, por corresponderem, por via de regra, aos mais antigos (*rectius*, aos pendentes em tribunal há mais tempo), dando-se preferência na marcação do julgamento após detenção ou apresentação voluntária do arguido, o que por regra foi cumprido (nos casos em que tal detenção ou apresentação sucedeu), a não ser nos juízos cuja curta dilação não justificava ou não era susceptível de ser encurtada face à necessidade de cumprir os prazos legais.

c. No Juízo Local Criminal de Vila Nova de Famalicão foi ainda fixado como objectivo priorizar os processos suspensos a aguardar decisões dos TAF, oficiando-se a esses processos a cada três meses, indagando sobre o estado dos mesmos, o que foi cumprido a cada dois meses.

d. Nos Juízos de Instrução fixou-se como objectivo priorizar as instruções com mais de 4 meses, fazendo-se um levantamento das razões da violação deste prazo sempre que não seja possível cumpri-lo. No final de 2020 pendiam em Braga 5 instruções com prazo excedido, 3 no Juiz 1 (uma a aguardar decisão do TAF, outra a guardar a decisão de um recurso de uma decisão interlocutória e uma outra com requerimento para suspensão provisória do processo) e 2 no Juiz 2 (todas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais). Por sua vez, em Guimarães pendem 62 instruções com prazo excedido (41 no Juiz 1 e 21 no juiz 2), todas a aguardar a realização de diligências ou o decurso de prazos.

e. No Juízo de Instrução Criminal de Guimarães fixou-se, ainda, como objectivo priorizar as instruções autuadas antes de 2019, verificando o respectivo estado, corrigindo eventual erro estatístico ou indicando as razões da não prolação da decisão. Findo o ano de 2020 apurou-se que ainda pendem 4 instruções autuadas antes de 2019, duas a aguardar a realização do debate instrutório e outras duas suspensas a aguardar decisões dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

(iv) Redução do número de prescrições

Nos juízos com competência em matéria penal (aqui se incluindo os juízos de instrução criminal) ou contra-ordenacional foi fixado como objectivo reduzir o número de prescrições do



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

procedimento ou da pena/sanção, adoptando, para esse efeito, um sistema de alerta que permita obviar à prescrição ou, nos casos em que esta é inevitável, evitar que a sua declaração ocorra tarde demasiado e assim potenciando a prática de actos – da secretaria, dos OPC, etc. – inúteis.

O grau de cumprimento deste objectivo é avaliado pelo número de prescrições imputáveis ao tribunal e pelo número de processos onde foram praticados actos (inúteis) depois de expirado o prazo de prescrição e antes da sua declaração. Não foram comunicadas quaisquer prescrições imputáveis ao tribunal ou a prática de actos tornados inúteis pelo decurso dos prazos de prescrição.

2. Objectivos facultativos

(i) Horários de início e de fim das diligências públicas

Foi fixado como objectivo para todos os juízos assegurar a publicidade dos horários do efectivo início e fim das diligências públicas e das razões de eventuais atrasos, mediante a indicação rigorosa desses horários e das razões de eventuais atrasos na respectiva acta.

Esta indicação foi feita, ressalvado algum raro lapso que possa ter ocorrido.

(ii) Priorização de determinados processos ou actos processuais

a. No Juízo Central Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros processos urgentes e prescrições; cumprimento de trânsitos; cumprimento de diligências. De modo semelhante, no Juízo Local Criminal de Guimarães estabeleceu-se como objectivo conferir prioridade a determinados actos/processos, por esta ordem: processos com arguidos presos; outros urgentes; prescrições. Em 31.12.2020 não se registavam atrasos na tramitação destes processos ou na prática destes actos, pelo que estes objectivos foram inteiramente cumpridos.

b. Nos Juízos de Execução fixou-se como objectivo dar prioridade, para além dos processos legalmente urgentes, aos incidentes de isenção ou redução da penhora, o que foi cumprido, verificando-se que em 31.12.2020 não havia qualquer incidente de isenção ou redução penhora a aguardar conclusão ou prolação de despacho.

(iii) Informação estatística



Em diversos juízos foram fixadas (*rectius*, mantidas) metas com o objectivo comum de melhorar a qualidade e a quantidade da informação estatística disponibilizada pelo Citius, designadamente:

- A correcta identificação dos resultados das diligências (CCv de Guimarães; CCr Guimarães; FM Fafe e Guimarães; Tb Guimarães; Exe Guimarães; LCv Fafe; LCr Braga, Fafe e Guimarães; Gen Esposende);

- E a introdução nos detalhes processuais de informação relativa ao município de origem dos processos (CCr Guimarães; ICr Braga);

- A actualização gradual dos detalhes processuais (F7) em todos os processos (Exe VNF)

As duas primeiras metas foram, por regra, alcançadas, registando-se apenas alguns ligeiros desvios relativamente à regularização das diligências: de 1% no Juízo Local Criminal de Fafe, de menos de 1% no Juízo Local Criminal de Guimarães e de 5% no Juízo de Competência Genérica de Esposende.

Mais longe da meta almejada ficou o Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, visto que a actualização dos detalhes processuais ainda não foi feita em cerca de 8% dos processos do Juiz 1 e 5% do Juiz 2 e 3.

(iv) Informação relevante para os utentes

No Juízo central criminal de Braga e nos Juízos de Instrução Criminal de Braga e Guimarães foi ainda fixado como objectivo inserir nas notificações das testemunhas de fora do respectivo município a informação de que podem solicitar a sua inquirição por videoconferência, o que foi cumprido. A única excepção registou-se no Juiz 2 do Juízo de Instrução Criminal de Guimarães, cuja unidade de processos não adoptou esta prática apenas porque o Sr. Juiz titular determinou *a priori* que a inquirição das testemunhas residentes fora do município de Guimarães se realizasse por videoconferência, tornando assim inútil qualquer outra menção na notificação a este respeito.

(v) Desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial

Em alguns juízos foi fixado como objectivo reduzir (LCv e LCr Guimarães) o desfasamento entre a estatística da secretaria e a oficial ou ainda manter esse desfasamento em valores próximos dos 25% (Tb VNF), que foi alcançado, tendo o Juízo do Trabalho de Vila Nova de Famalicão registado um desfasamento abaixo dos 25% e os Juízos Tb VNF e LCr de Guimarães atingido uma redução, embora ténue neste último caso).

(vi) Recuperação de atrasos dos Actos Contabilísticos



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga Juiz Presidente

Em alguns juízos assumiu-se o objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso ou manter esses actos em dia.

O objectivo de reduzir o número de actos contabilísticos em atraso foi alcançado no Juízo de Execução de Guimarães (cujo número de processos por contar desceu para valores inferiores a 350) e também no Juízo de Execução de Vila Nova de Famalicão, onde o número de contas por fazer passou de 7660 no início de 2020 para 3.862 final do ano, para o que muito contribuiu a intervenção da equipa de apoio da DGAJ.

A este respeito importa lembrar que o número de processos contados ao longo do ano de 2020 não decorre da diferença entre os processos por contar no início e no fim desse ano, pois ao número inicial vão acrescentando outros ao longo de todo o ano.

O objectivo de manter os actos contabilísticos em dia foi cumprido no Juízo do Trabalho de Guimarães, que no final de 2020 não registava qualquer atraso.

(vii) Redução da pendência da secretaria

Apenas no Juízo de Família e Menores de Vila Nova de Famalicão foi assumido o objectivo de reduzir ou, pelo menos, não aumentar a pendência na estatística da secretaria, o que foi alcançado dado que a respectiva taxa de resolução atingiu os 100,83% (embora inferior aos 120% registados em 2019).

(viii) Objectivos específicos dos Juízos de Comércio

Nos dois Juízos de Comércio foi fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência e reduzir os actos da secretaria, através do seguinte procedimento: elaborar a conta final do processo logo que esteja finda a liquidação e previamente à prestação de contas, de modo a que, finda esta, o tribunal tenha todos os elementos para calcular a remuneração variável do administrador da insolvência e proceder ao rateio final.

Apurou-se que esta prática foi adoptada em 100% dos casos no Juízo de Vila Nova de Famalicão e em 95/97% dos casos no Juízo de Guimarães.

No Juízo de Comércio de VNF foi ainda fixado como objectivo agilizar a tramitação dos processos de insolvência, obviando a delongas na elaboração dos mapas de rateio, através do seguinte procedimento: ainda que o administrador da insolvência não apresente proposta do mapa de rateio no prazo de 10 dias, a secretaria elaborará o referido mapa nos termos legais. Este



objectivo foi plenamente alcançado, visto que esta prática foi adoptada sem excepção em todas as unidades orgânicas.

IX. Conclusão

Os dados apresentados ao longo do presente relatório continuam a corroborar as conclusões dos relatórios anteriores: ultrapassada a fase de implementação da nova estrutura judiciária, confirma-se a consistência do diagnóstico feito sobre necessidades e carências do Tribunal Judicial de Braga, nas suas diversas vertentes: competência e distribuição territorial dos juízos, recursos humanos, edificado, equipamentos, etc.

As necessidades respeitantes à dimensão do quadro legal de juízes que não encontrou resposta na revisão do ROFTJ de Abril de 2019 continuam a ser supridas com recurso a medidas de gestão local, central ou concertadas entre os diferentes órgãos competentes. Mas muitas outras carências subsistem sem que se anteveja uma solução de curto prazo para as mesmas, *maxime* as respeitantes ao edificado. Na verdade, em 2020 pouco foi feito neste âmbito, sendo certo que o decurso do tempo tem agravado severamente alguns dos problemas há muito assinalados.

Estes dados, embora também eles contagiados pelo estado de pandemia – que determinou a suspensão dos prazos processuais durante cerca de três meses e o adiamento de inúmeras diligências – permitem concluir que o desempenho do Tribunal Judicial da Comarca de Braga voltou a revelar-se globalmente muito positivo, superando mesmo as expectativas em alguns sectores, pois aguardavam-se efeitos mais perniciosos do flagelo sanitário vivido em 2020 – e que continua a viver-se no momento da elaboração deste relatório – em particular no tocante aos objectivos que foram fixados para uma conjuntura que veio a ser completamente alterada. Os efeitos e sequelas daquele contágio foram, assim, quase assintomáticos na maioria dos juízos.

Assim, o desempenho globalmente muito positivo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga persistiu em 2020 de forma estoica, apesar das condições adversas vividas a partir de Março de 2020, confirmando e salientando o mérito do bom trabalho desenvolvido por todos – magistrados, funcionários e órgãos de gestão.



S. R.

Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Juiz Presidente

Braga, 15 de Fevereiro de 2021

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Braga,

